

18.^a Reunião
(28 de abril de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) abriu a reunião às 17 horas e 40 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Carlos Albuquerque (Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal), que, após uma intervenção inicial, respondeu a questões dos Deputados Miguel Tiago (PCP), Emília Cerqueira (PSD), Mariana Mortágua (BE), Luís Moreira Testa (PS), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Eurico Brilhante Dias (PS).

O Presidente (Filipe Neto Brandão) encerrou a reunião eram 21 horas e 35 minutos.

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Hoje tem lugar a audição do Dr. Carlos Albuquerque, Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal.

Entretanto, Srs. Deputados, lembro que combinámos que, no início da próxima semana, iríamos compor um questionário para enviar ao Dr. Vítor Gaspar e ao Dr. Oscar Cabeza, da N+1. Por isso, peço que, até ao final desta semana, os Srs. Deputados que ainda não o fizeram entreguem as perguntas que queiram ver respondidas por estas duas personalidades para que, no início da próxima semana, possamos fazer a reunião das várias perguntas para evitar repetições desnecessárias. Peço que as façam chegar até amanhã, para, na segunda e terça-feiras, podermos elaborar o questionário a enviar.

Lembraria ainda que, até ao dia 6 de maio, que é de amanhã a uma semana, temos de elaborar as perguntas a fazer às instituições europeias — Banco Central Europeu e Comissão Europeia.

A próxima reunião de coordenadores terá lugar na quinta-feira, dia 5, às 14 horas e 30 minutos, para programarmos os nossos trabalhos, tendo em conta os prazos que temos.

Se verificarmos o calendário dos trabalhos parlamentares, verificamos que temos uma primeira quinzena de junho com muitos dias de interrupção: no dia 3 de junho, realiza-se o Congresso do Partido Socialista — apesar de ser uma sexta-feira e não costumarmos ter trabalhos; as jornadas parlamentares do CDS-PP realizam-se a 6 e 7 de junho, segunda e terça-feira, o que quer dizer que temos uma terça-feira a menos; e temos os feriados de junho. Por isso, entre 3 e 14 de junho, só há dois dias de trabalhos parlamentares. Temos de ter isso em conta e vamos ter de tomar algumas medidas.

Vamos agora fazer uma pequena pausa até que o Dr. Carlos Albuquerque entre na sala, para procedermos à sua audição.

Pausa.

Srs. Deputados, está já connosco o Sr. Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal, o Sr. Dr. Carlos Albuquerque, que vem acompanhado pelo Dr. João Rosa, pela Dr.^a Ana Duarte e pelo Dr. Bruno Proença.

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque já está elucidado sobre o funcionamento desta Comissão. Vou, pois, dar-lhe a palavra para uma intervenção inicial, após a qual iniciaremos o período de perguntas e respostas, que hoje será iniciado pelo Sr. Deputado Miguel Tiago, do Grupo Parlamentar do PCP.

Sr. Doutor, dou-lhe as boas-vindas a esta Comissão, agradeço a colaboração que nos possa dispensar e a disponibilidade desde logo manifestada para o fazer.

Tem a palavra para fazer uma intervenção inicial.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque** (Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal): — Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr.^{as} e Srs. Deputados, boa tarde e muito obrigado pela oportunidade que me dão.

É com muita honra que estou na presença das Sr.^{as} e Srs. Deputados para procurar prestar os esclarecimentos que melhor entenderem, relativamente ao BANIF, no âmbito das minhas funções no Banco de Portugal.

Entendo ser útil enquadrar a minha atuação e a atuação do Departamento de Supervisão Prudencial, que dirijo, em todo este processo e poder dar nota das principais atividades que foram sendo executadas desde que iniciei as minhas funções no banco central, no final de novembro de 2014, não tendo, por isso, conhecimento suficiente sobre acontecimentos anteriores àquela data.

Entendo ser, ainda, importante dar nota de que o Banco de Portugal integra o Mecanismo Único de Supervisão desde o dia 4 de novembro de 2014. Todas as ações de supervisão executadas pelas equipas do Banco de Portugal se inserem neste novo processo de supervisão e são acompanhadas pelas equipas do Banco Central

Europeu, nomeadamente através da confirmação de que os mecanismos, os processos, as técnicas e as ações de supervisão obedecem, no respetivo tempo e na medida da sua adequação, às normas, regulamentos e manuais de procedimentos, ao Mecanismo Único de Supervisão. Desta forma, no domínio da supervisão, o Banco de Portugal e o Banco Central Europeu, na medida em que são partes integrantes do Mecanismo Único de Supervisão, partilham os mesmos princípios e metodologias e atuam de forma coordenada com partilha de informações relativamente às entidades por si supervisionadas.

Queria dar só uma nota do enquadramento da supervisão prudencial. No Banco de Portugal existe uma segregação de funções entre a área de supervisão e a área de resolução, pelo que os acontecimentos, as decisões e os factos relativos ao processo específico de resolução não tiveram outra participação direta do Departamento de Supervisão Prudencial que não fosse, em algumas partes do processo, a disponibilização de elementos da supervisão para apoio às equipas de resolução, com controlo funcional desta área.

A supervisão — e a supervisão que se exerce no Departamento de Supervisão Prudencial é a chamada supervisão microprudencial — tem como objetivo assegurar que as instituições financeiras detêm capital e liquidez suficientes para cobrir choques, que possam afetar alguma destas variáveis e que as instituições sejam geridas de forma sólida e segura. A supervisão

prudencial acompanha a posição de solvabilidade, de liquidez e o governo interno das instituições, por forma a assegurar uma gestão sã e prudente das mesmas. Trata-se de uma função especialmente dirigida à avaliação dos riscos em que as instituições incorrem e dos níveis de capital necessários para cobrir esses riscos e à monitorização dos mecanismos de governo e dos mecanismos de controlo. Em resumo, a supervisão prudencial é dirigida para o acompanhamento dos equilíbrios fundamentais da atividade bancária de cada uma das instituições, numa perspetiva de continuidade das operações, aquilo a que se chama, normalmente, *o going concern*.

Passo a referir-me ao BANIF num ambiente de crise financeira.

Gostava de enquadrar um pouco a nossa atuação, especialmente no ano de 2015, naquilo que é o enquadramento do próprio banco.

Uma crise financeira tem, normalmente, três tempos muito distintos: um primeiro tempo, de crescimento do crédito, de forma mais ou menos acentuada; um segundo tempo, de disrupção, com paragem rápida desse crescimento; e um terceiro tempo, de correção das assimetrias anteriores. Nesta última fase, a rendibilidade degrada-se de forma acentuada, com redução do negócio e aumento das imparidades. A acumulação de ativos não produtivos e o necessário processo de desalavancagem fazem crescer o peso dos ativos de maior risco no ativo dos balanços.

Numa fase de recuperação da crise económica, quatro fatores são absolutamente fundamentais para as instituições bancárias.

Um dos primeiros fatores é a conjuntura económica — taxas de inflação, nível de crescimento económico e taxas de juro de referência.

Segundo fator, a gestão das instituições, nomeadamente a capacidade de reestruturar e redimensionar a instituição, em função das novas características dos mercados e dos clientes.

Terceiro fator, a capacidade de gerar capital para absorver as perdas do processo e sustentar a recuperação.

E, por fim, a capacidade de gerir a situação de liquidez, designadamente através da manutenção de folgas suficientes para assegurar a continuidade das operações financeiras.

No início de 2015, a conjuntura económica apresentava-se com características muito desfavoráveis ao negócio bancário — baixa taxa de inflação, baixo crescimento económico e baixas taxas de juro. Os desafios eram, por isso, grandes e difíceis.

Por outro lado, o Programa de Assistência Económica e Financeira tinha estabelecido objetivos de desalavancagem às instituições financeiras que implicavam atingir um rácio de *loan to deposits* de 120%, devendo o crédito concentrar-se nos setores produtores de bens transacionáveis dirigidos à exportação. Em determinados setores de atividade assistiu-se a um número elevado de insolvências e, conseqüentemente, a um aumento significativo do crédito vencido. Dadas as restrições orçamentais do país,

nomeadamente os elevados níveis de dívida pública, não foi possível colocar à disposição do sistema financeiro instrumentos utilizados noutros países, que permitissem melhorar os balanços dos bancos, colocando uma pressão adicional na atividade de supervisão.

Quais foram as linhas de ação da supervisão em 2015? A supervisão não se exerce no abstrato. A supervisão exerce-se tendo em conta os objetivos que se procuram alcançar e as circunstâncias próprias de cada instituição. Falo, objetivamente, na supervisão microprudencial. Tendo presente estes condicionalismos, as ações de supervisão delineadas para o BANIF concentraram-se em quatro domínios fundamentais.

Em primeiro lugar, no acompanhamento permanente dos níveis de capital e dos respetivos rácios de fundos próprios.

Falando um pouco, agora, nas ações que tomámos neste domínio, relativamente ao reembolso ao Estado da última *tranche* de instrumentos híbridos, no valor de 125 milhões de euros — mais conhecidos por CoCo — o BANIF apresentou ao Banco de Portugal, no dia 30 de dezembro de 2014, uma carta a solicitar o respetivo reembolso.

Contudo, tendo em conta que o pedido em apreço não se encontrava instruído com a informação necessária, o Banco de Portugal transmitiu ao BANIF, por carta datada de 31 de dezembro de 2014, que o mesmo não seria considerado. Esta situação constituía um incumprimento de um objetivo estrutural dos

compromissos assumidos aquando da recapitalização, conforme, oportunamente, foi reportado ao Ministério das Finanças, no relatório de acompanhamento dos compromissos específicos, referente ao quarto trimestre de 2014, submetido em março de 2015, bem como nos relatórios trimestrais seguintes e em diversas comunicações enviadas ao Ministério das Finanças.

Com referência a 31 de dezembro de 2014, o BANIF reportou, em fevereiro de 2015, rácios de capital próximos dos limites mínimos — rácio CET1, que é *core capital* de nível 1, e capital total de 8,4%, sem reembolso dos CoCo — evidenciando uma folga de capital de apenas 34 milhões de euros, bastante abaixo dos rácios projetados na última versão do Plano de Reestruturação, datado de 8 de outubro de 2014, que apontava para um rácio CET1 de 8,8% e um rácio de capital total de 10,6%, já estimados, considerando o reembolso da última parcela dos instrumentos híbridos de 125 milhões de euros.

Paralelamente, os resultados dos testes de esforço conduzidos pelo Banco de Portugal no início de 2015, de acordo com as *guidelines* da European Banking Authority, da EBA, com referência a 31 de dezembro de 2013, evidenciaram um grau de capitalização do Banco insuficiente para fazer face a cenários macroeconómicos adversos.

Assim, o Banco de Portugal, em 22 de maio de 2015, deu nota ao Banco Central Europeu, à DG III — que é a Direção-Geral que acompanha as instituições chamadas não significativas dos

mercados europeus —, da deterioração da situação financeira, dados os resultados de 2014, os resultados do exercício de *stress test*, comunicando a posição de liquidez e informando sobre o não pagamento dos CoCo.

Estou a resumir as interações que tivemos. Obviamente, não estou a referir todas as que tivemos, mas aquelas que considero, neste momento, mais importantes.

Em 27 de maio de 2015, solicitou ao Conselho de Administração do BANIF a apresentação de um plano de reforço de medidas de capital, tendo transmitido que a instituição não se encontrava em condições de reembolsar a última *tranche* de instrumentos híbridos, dos chamados CoCo, conforme foi dado conhecimento ao Ministério das Finanças, também por carta de 4 de junho de 2015.

Em 6 de julho e 25 de agosto de 2015, o Banco de Portugal reiterou ao BANIF a sua posição de que o plano apresentado pelo Banco em 16 de junho continuava a ser insuficiente. Em resposta, o BANIF solicitou, em 11 de setembro deste mesmo ano, que a apresentação das medidas de reforço de capital fosse enquadrada no âmbito do novo projeto de reestruturação, que se encontrava em fase final de preparação para a Direção-Geral da Concorrência da União Europeia, e que tinha de ser enviado até ao dia 18 de setembro.

Em 6 de julho de 2015, o Banco de Portugal informou o BANIF de que não autorizava a inclusão do resultado positivo

provisório, a 30 de junho de 2015, nos fundos próprios individuais e consolidados, conforme solicitado pelo BANIF, em 18 de junho de 2015, tendo em conta que, primeiro, o resultado líquido atingido, no primeiro semestre de 2015 resultava, essencialmente, de um conjunto de operações não recorrentes e, segundo, de acordo com as projeções financeiras do BANIF, o resultado líquido obtido no primeiro semestre de 2015 seria progressivamente consumido no segundo semestre, tornando-se negativo, no final de 2015, no montante que o banco, na altura, estimava em cerca de 25 milhões de euros.

Portanto, atendendo a que o primeiro semestre tinha resultados positivos, mas feitos muito na base de resultados não recorrentes, portanto extraordinários, e, por outro lado, tendo presente que o próprio BANIF tinha estimado, para o final do ano, o resultado negativo, o BANIF solicitou que o resultado positivo do primeiro semestre fosse incluído no cálculo dos fundos próprios, mas o Banco de Portugal, com base nestes elementos, não autorizou.

Em paralelo com a avaliação da insuficiência de capital, comunicada ao BANIF em 27 de maio de 2015, o Banco de Portugal identificou também insuficiências no provisionamento de diversas exposições creditícias, ativos imobiliários, participações financeiras e ativos por impostos diferidos, bem como no cálculo de requisitos de capital que, de um modo geral, foram

oportunamente transmitidos e discutidos com os responsáveis do BANIF, em diversos momentos de 2015.

Em 17 de novembro de 2015, o Banco de Portugal comunicou ao Conselho de Administração do BANIF os resultados finais de um conjunto de análises efetuadas, dos quais foi dado conhecimento, no mesmo dia, ao Ministério das Finanças, tendo determinado o reforço de imparidades num montante de 177 milhões de euros, em base consolidada, e o reforço mínimo dos RWA(*risk-weighted assets*), dos ativos corrigidos pelo risco, no montante de 258 milhões de euros, com referência a 30 de novembro de 2015. Tendo em conta que o reflexo destas situações conduziria a um incumprimento do rácio de capital total consolidado estimado com base na situação de 30 de setembro de 2015, o Banco de Portugal determinou a apresentação, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 116.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, no prazo de 10 dias, de um plano de capital para repor os rácios de capital acima dos mínimos regulamentares, bem como para demonstrar a viabilidade e a sustentabilidade da instituição a longo prazo. Além disso, foi ainda comunicado ao BANIF, nesta mesma data, que deveria ainda abster-se de realizar operações que implicassem uma deterioração da posição de solvabilidade do Banco sem a prévia autorização do Banco de Portugal.

Relativamente a outras análises efetuadas ao nível da posição de capital, o Banco de Portugal comunicou os resultados dos

exercícios de *risk assessment* do Grupo BANIF com referência a 31 de dezembro de 2013, atualizado a 31 de março de 2014, e a 31 de dezembro de 2014, em 6 de março de 2015 e 30 de setembro de 2015, identificando um conjunto expressivo de deficiências e fragilidades, incluindo ao nível da posição de capital, tendo solicitado um plano de ação para as regularizar.

Além disso, dado o potencial impacto relevante no capital, o Banco de Portugal acompanhou a evolução da carteira de ativos imobiliários do grupo e a respetiva valorização, incluindo as metodologias de avaliação dos imóveis em carteira, tendo sido, neste âmbito, determinada, em agosto de 2015, a execução de uma auditoria especial de avaliação destes imóveis, através de uma entidade independente, auditoria esta que estava em curso no momento da deliberação da resolução.

Adicionalmente, o Banco de Portugal acompanhou os processos de venda das filiais de Malta, Brasil e Cabo Verde, solicitando pontos de situação regulares e estabelecendo contactos com as autoridades de supervisão dos países de acolhimento, tendo presente que a venda destas operações era um elemento importante no plano de capitais do Banco e na capitalização do Banco.

Em segundo lugar, no acompanhamento diário dos níveis de liquidez e dos fluxos de depósitos. Numa base diária, o Banco de Portugal monitorizava a situação e as projeções de liquidez do BANIF, bem como a evolução dos depósitos de clientes e da *pool* de ativos de garantia para as operações de crédito do Eurossistema.

Existiam contactos diários com a área de tesouraria do próprio Banco. Neste sentido, o próprio BANIF considerou que deveria manter um *buffer* de liquidez igual ou superior a 10% dos depósitos. Este acompanhamento regular era intensificado em momentos em que a situação de liquidez do banco evidenciava maior fragilidade, nomeadamente através do pedido de análises de sensibilidade e planos de contingência de liquidez, para fazer face à eventualidade de desmobilização antecipada de depósitos ou a necessidades adicionais de liquidez.

A partir de 16 de outubro de 2015, na sequência de referências públicas à situação do BANIF, verificou-se uma deterioração da situação de liquidez do Banco. O Banco de Portugal reiterou ao BANIF a necessidade de preparação de um plano de contingência de liquidez formal e completo. No início do mês de novembro, o *buffer* de liquidez desceu abaixo dos 10% e intensificaram-se os pedidos de indicação de medidas de liquidez concretas calendarizadas e respetivos impactos. O acompanhamento da situação de liquidez do banco foi reforçado ao longo dos meses de novembro e dezembro, tendo sido sempre salientada a necessidade de retenção da liquidez como medida prioritária por parte do Banco.

Em dezembro, após as notícias televisivas conhecidas, a posição de depósitos e de liquidez deteriorou-se de forma muito rápida e acentuada — todos têm conhecimento —, o Banco deixou de dispor de colaterais para aceder ao Eurossistema e iniciou o

recurso aos financiamentos de emergência, os designados ELA. No final dessa semana, o BANIF praticamente não possuía colaterais disponíveis, mesmo para operações de emergência, de ELA, e, seguramente, já não teria possibilidade de sobreviver à manhã de segunda-feira.

Em terceiro lugar, no acompanhamento dos planos de reestruturação e de possível venda do Banco, incluindo a negociação do processo de resposta aos requisitos da Direção-Geral de Concorrência da União Europeia.

Relativamente aos planos de reestruturação, e conforme já foi oportunamente clarificado a esta Comissão, tendo em conta que a respetiva elaboração era da responsabilidade do Conselho de Administração do BANIF e do Ministério das Finanças, o papel do Banco de Portugal centrou-se na apresentação de sugestões e comentários aos planos submetidos pelo BANIF, tendo em vista assegurar que a informação financeira e prudencial era exata, e na emissão de opiniões sobre matérias específicas, quando especificamente solicitado pela Direção-Geral da Concorrência e pelo Ministério das Finanças.

No âmbito da sua ação de supervisão, o Banco de Portugal acompanhou e fiscalizou a execução, pelo BANIF, das principais medidas das diferentes vertentes do Plano de Capitalização e analisou criticamente as projeções financeiras, no âmbito dos Planos de Financiamento e de Capital, identificando os respetivos

riscos de execução e reportando, tempestivamente e de uma forma detalhada, ao Ministério das Finanças eventuais desvios.

Quanto ao papel do Banco de Portugal na apresentação, pelo BANIF, da resposta ao processo formal de investigação aprofundada da Direção-Geral da Concorrência da União Europeia, em linha com a atuação seguida desde o início da negociação do Plano de Reestruturação, o Banco de Portugal acompanhou, sem interferir diretamente, o processo de relacionamento do BANIF e do Estado português com a DG Comp, tendo participado nas reuniões de *steering* do novo projeto de Plano de Reestruturação, elaborado em conjunto com os consultores externos N+1, procurando sempre assegurar que fossem respeitados os prazos de resposta estabelecidos, situação que se veio a verificar.

Adicionalmente, no início de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma determinação específica para implementar o modelo de governo das unidades *core* e não *core*, reforçado em março deste mesmo ano.

Posteriormente, o BANIF foi, ainda, aconselhado, por parte do Banco de Portugal, a acelerar o processo de venda voluntária que tinha em curso. Este processo de venda acelerada do *clean bank* foi conduzido pelo Conselho de Administração do BANIF, tendo o Banco de Portugal participado, também, nas reuniões de *steering*, visando manter-se informado sobre o desenvolvimento do processo, não tendo qualquer envolvimento sobre as condições de uma eventual transação. Não houve, no final, qualquer intervenção

da área de supervisão na recepção ou na análise das propostas que foram ou terão sido endereçadas ao BANIF.

Em quarto lugar, no acompanhamento da preparação de estratégias de contingência que pudessem responder a eventos disruptivos da atividade do Banco.

Neste sentido, no primeiro semestre de 2015, foram equacionados cenários alternativos que pudessem ter de ser acionados, em função de eventos específicos de contingência. Foram equacionados e avaliados eventuais cenários alternativos. Posteriormente, em setembro de 2015, foi constituída uma *task force*, coordenada pela área de resolução, em que foram estudados cenários de contingência, para fazer face aos riscos de uma deterioração da situação prudencial do BANIF. Sem fazer parte desta *task force*, do ponto de vista de responsabilidade e de coordenação funcional, o Departamento de Supervisão Prudencial acompanhou os trabalhos da *task force* e foi acompanhando os diversos cenários que foram sendo constituídos.

Com maior ou menor intensidade, foram estas as linhas determinantes do acompanhamento do BANIF pelo Departamento de Supervisão Prudencial, no ano de 2015. Apesar de o acompanhamento rigoroso e diligente efetuado, as circunstâncias específicas do Banco e os condicionalismos do momento, nomeadamente a ausência de um plano de reestruturação aprovado pela Direção-Geral da Concorrência, juntamente com os constrangimentos resultantes do enquadramento institucional e da

regulamentação europeia, a deterioração rápida e acentuada da posição de liquidez, a partir de 13 de dezembro de 2015, e a não concretização do processo de venda voluntária, conduziram à deliberação da medida de resolução do BANIF.

Em quinto lugar, refiro o relacionamento com a Direção-Geral da Concorrência. Gostava de dar nota do relacionamento que tivemos, ao nível do Departamento de Supervisão Prudencial, e eu próprio, com a Direção-Geral da Concorrência.

Importa clarificar um pouco mais os contactos com a Direção-Geral da Concorrência da União Europeia no ano de 2015. No que diz respeito à supervisão prudencial, neste período, além de uma conferência telefónica, que teve a assistência de elementos do Departamento de Supervisão Prudencial, relacionada com a questão da confidencialidade relativa à publicação das causas da investigação aprofundada pela Direção-Geral da Concorrência, cumpre-me destacar, pela sua importância, dois contactos presenciais com aquela entidade que eu tive, em representação do Departamento.

O primeiro contacto presencial teve lugar no dia 8 de outubro, em que pessoalmente acompanhei a delegação do Ministério das Finanças e do BANIF — um administrador e um representante da N+1 — para apresentação do plano de reestruturação de resposta ao *contours paper* da Direção-Geral da Concorrência. O segundo contacto teve lugar no dia 17 de novembro, numa reunião em que coloquei várias questões à Direção-Geral da Concorrência, para

melhor entender o seguimento do processo do BANIF nos tempos mais próximos.

Na primeira reunião, a minha presença foi, basicamente, de observador, quer da apresentação, por parte dos elementos do BANIF e da N+1, do plano de reestruturação preparado por esta entidade, quer da discussão técnica do mesmo, por parte dos elementos da Direção-Geral da Concorrência, que tinham recebido por antecipação o documento. Como resultado, a Direção-Geral da Concorrência referiu que iria solicitar de imediato um conjunto adicional de informação e de detalhes do projeto de forma a poder analisar, linha a linha — e a expressão «linha a linha», foi utilizada pelos próprios técnicos da Direção-Geral da Concorrência —, a evolução do negócio e o suporte ao projeto para garantir que o Banco limpo seria viável.

Nesta reunião, que teve contornos fundamentalmente técnicos, a minha única intervenção aconteceu no final, quando referi que o Banco de Portugal entendia que, naquele momento, aquela parecia ser a melhor solução, tendo presente a necessidade de preservação da estabilidade financeira no País. Ficou claro que o BANIF deveria trabalhar no sentido de clarificar e explicar à Direção-Geral da Concorrência alguns aspetos fundamentais da proposta.

Na segunda reunião, no dia 17 de novembro de 2015, em que participei em conjunto com outros elementos do Banco de Portugal, e com a participação por telefone de representante do

Ministério das Finanças, procurei, fundamentalmente, obter indicação da perceção da Direção-Geral da Concorrência sobre a possível evolução do caso BANIF e dos ajustamentos que essa entidade entendia serem importantes para que o processo de reestruturação a apresentar, na sequência das suas questões enviadas no final de outubro, pudesse ter a sua aceitação.

Nesta reunião, os representantes da Direção-Geral da Concorrência referiram, com toda a clareza que: relativamente ao BANIF, não valia a pena continuar com o processo em curso, de discussão de um plano de reestruturação, mesmo com alterações, pois não deveria ser aprovado pela Direção-Geral da Concorrência; o BANIF teria de ser colocado em resolução antes do final do ano, sendo esta a única solução que entendiam possível; em alternativa, e em resposta a uma pergunta minha, não viam com muita viabilidade a recapitalização pública, apesar de não a terem negado em absoluto.

Quanto à possibilidade de se avançar com a venda da parte «boa» do BANIF, dando nota de um conjunto de entidades que, naquela altura, já haviam manifestado interesse na instituição, foi referido pela Direção-Geral da Concorrência, em resumo, que haveria que conhecer os contornos mais específicos desta possibilidade, que haveria que provar a viabilidade da solução, que a venda teria de envolver algum pagamento em dinheiro, ainda que baixo, que o processo de venda deveria ser muito simples e direto e que o BANIF deveria desaparecer antes do final do ano.

Foram estas as mensagens fundamentais que levaram a que, de imediato, se tenha informado o BANIF de que o processo de venda que já tinha sido iniciado deveria ser acelerado e concluído até ao dia 18 de dezembro, de forma a evitar as consequências de uma potencial resolução em 2016, com o *bail in* que envolveria necessariamente a absorção de perdas pelos credores comuns (integrando-se nesta qualidade os depositantes não garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos).

Este processo de venda, agora, com um prazo bastante mais acelerado, foi integralmente liderado pelo BANIF, seus administradores e pela consultora N+1, e acompanhado pelo Banco de Portugal, fundamentalmente com objetivos de garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos e dos passos fundamentais para que o mesmo se desenvolvesse nos termos antes referidos.

Em conclusão, estes são, em termos muito gerais, os aspetos que me parecem mais importantes na atividade da supervisão prudencial no processo BANIF, especificamente no ano de 2015.

Gostava de terminar, reforçando os seguintes aspetos sobre este processo: o BANIF apresentava especiais dificuldades de recuperação, por ter havido desvios nos pressupostos económicos do plano de recapitalização, dada a sua carteira de negócio bancário, com as posições de liquidez, de rendibilidade e de solvabilidade a degradarem-se sucessivamente; o BANIF não apresentava capacidade de reforço dos capitais próprios com recurso aos seus acionistas privados e sofria de inúmeros

constrangimentos ao recurso adicional a capitais públicos; e a reputação geral do Banco foi-se deteriorando num contexto de progressiva perceção pública menos positiva face à sua solidez, aumentando significativamente o risco de manifestação de eventos disruptivos para a sua posição de liquidez.

Neste contexto, o trabalho da supervisão teve como objetivos fundamentais: acompanhar a posição de solvabilidade, monitorar em permanência a posição de liquidez, dinamizar o processo de reestruturação e de negociação com a Direção-Geral da Concorrência e acompanhar o trabalho da equipa que, paralelamente, se encontrava a preparar os planos de contingência de resposta aos riscos que o BANIF apresentava.

Desta atividade desenvolvida pela supervisão foi dado conhecimento a todas as partes interessadas: Ministério das Finanças, Banco Central Europeu (Mecanismo Único de Supervisão), autoridades de supervisão congéneres internacionais e nacionais e representantes do Estado na administração do BANIF.

Foram efetuadas análises e diligências de vária natureza, tendo sempre presente a defesa dos dinheiros públicos envolvidos, a proteção dos depositantes e a defesa da estabilidade financeira no País, dentro das restrições funcionais, patrimoniais e legais e regulamentares da instituição.

E é muito importante referir que toda a atuação de supervisão foi efetuada no quadro dos poderes delegados e com o objetivo de salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro.

Fico, naturalmente, à disposição da Comissão e das Sr.^{as} Deputadas e dos Srs. Deputados para as questões que entenderem colocar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, seria importante que, depois, nos pudesse facultar o texto da sua intervenção, em papel ou até, de preferência, por *e-mail*.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Presidente, presumo que já esteja disponível no *site* do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Doutor.

Vamos, então, entrar no período de perguntas e respostas, que hoje se inicia com o Sr. Deputado Miguel Tiago.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, gostava de cumprimentar o Dr. Carlos Albuquerque e agradecer, antecipadamente, os contributos que ainda pode dar-nos, além daqueles que, evidentemente, já deixou na sua intervenção inicial.

A sua intervenção direta neste processo remete-se apenas do final do ano de 2014 em diante, e tentarei não fugir muito desse

período, mas, porque citou alguns outros momentos, também gostava de lhe fazer algumas perguntas sobre isso.

A incapacidade de o BANIF remunerar atempadamente, nos termos estabelecidos como compromisso entre as autoridades portuguesas e a DG Comp, o capital contingente, ou seja, os instrumentos híbridos, na sua opinião, traduz-se num incumprimento materialmente relevante ou não?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O incumprimento materialmente relevante seria o não reembolso dos CoCo e o que se passou, em finais de 2014, foi o não reembolso. É um incumprimento materialmente relevante.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também referiu vários momentos de interação com a DG III e queria perguntar-lhe se, nessa interação, em algum momento, a Direção-Geral de Supervisão Microprudencial III (DG III) enviou para o Banco de Portugal ou, nomeadamente, para o seu departamento, algum parecer, nota técnica, relatório sobre a sua avaliação, a avaliação da DG III, relativamente à situação do Banco, desde o momento em que se inicia a degradação, em que o Dr. Carlos Albuquerque ainda não estava no Banco de Portugal, até ao final do processo? Na perspetiva da supervisão prudencial, estamos convencidos de que o Banco Central Europeu, certamente, teceu alguma consideração.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Nós tivemos inúmeras interações com a DG III do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), especialmente a partir de janeiro de 2015.

A partir dessa data, com alguma regularidade, os elementos da DG III vêm a Portugal e têm relações connosco neste caso, relativamente ao acompanhamento das chamadas *less significant institutions* (LSI). Na relação com o Mecanismo Único de Supervisão, temos os quatro maiores bancos portugueses, que são considerados *significant institutions*, e temos os outros bancos, que são considerados *less significant institutions*. Os quatro principais bancos são acompanhados por equipas diretas e coordenadas a partir de Frankfurt, os outros bancos são seguidos por equipas coordenadas aqui, no Banco de Portugal, mas com o acompanhamento, com alguma regularidade, por parte da DG III, da situação das instituições e dos mecanismos de supervisão que utilizamos, das ações que desenvolvemos, etc.

Ao longo do ano, na realidade, éramos nós que informávamos a DG III sobre a situação do Banco e, digamos, os dados da DG III foram basicamente obtidos na comunicação connosco. As comunicações que tivemos foram, fundamentalmente, de nossa iniciativa para com a DG III. Nós temos comunicações *ex ante* e *ex post* — isto está nos manuais de supervisão —, porque há um conjunto de factos que são objeto de comunicação prévia ou de comunicação posterior, e essas comunicações eram feitas, por

norma, com a DG III. Por outro lado, tínhamos reuniões periódicas, *conference calls* ou reuniões presenciais, em que técnicos ou elementos do *senior management* da DG III se deslocavam a Lisboa para termos reuniões sobre o próprio Banco.

É natural que, ao longo de todo o ano, a situação do BANIF inspirasse preocupações, quer do lado do Banco de Portugal quer, obviamente, preocupações que eram discutidas com a DG III. Ao longo de todo o ano, nós acordávamos e discutíamos com a DG III as ações de supervisão, as ações inspetivas, as ações que íamos desenvolvendo juntamente com o BANIF.

Efetivamente, a situação materialmente mais difícil do próprio Banco aconteceu basicamente no final do ano, a partir de outubro, novembro. Aí, começámos a ter a perceção, nós e também a DG III, porque, obviamente, a DG III, volto a referir, alimenta-se fundamentalmente das nossas perceções, alimenta-se fundamentalmente das nossas informações, a DG III é uma entidade que, basicamente, nos acompanha, mas, a partir daí, como estava a dizer, começámos a ter a perceção, também por parte da DG III, e pelas informações que lhe íamos prestando, de maior dificuldade do próprio Banco. E, por isso mesmo, houve, pelo menos, salvo erro, duas apresentações do BANIF — e não só, pois por vezes há apresentações sobre as *less significant institutions* no Conselho de Supervisores do Mecanismo Único de Supervisão — em que se manifestavam já, nessa altura, preocupações significativas sobre o Banco em si. No final do período, digamos,

em dezembro, as apresentações já evidenciavam hipóteses de cenários de resolução, como alternativas, já se discutiam cenários de resolução ou, mesmo, e isso já foi aqui referido, cenários de constituição de um banco de transição em ambiente de resolução.

Portanto, em resumo, a situação foi sendo acompanhada, a opinião da DG III era, basicamente, a opinião que era partilhada e alimentada pela relação connosco e, no final do ano, particularmente nos últimos meses, nos meses de novembro e dezembro, quer do nosso lado quer do lado da DG III, as preocupações com a viabilidade do Banco eram muito grandes. Evidentemente, sei que a DG III também tinha contactos com a Direção-Geral da Concorrência e, por isso, também tinha o *feedback* que lhe era transmitido por parte da Direção-Geral da Concorrência, e todas as preocupações eram manifestadas a esses níveis.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas essas apresentações não defendiam nenhuma das posições, eram meramente no sentido de avaliar os cenários, não expressavam uma preocupação num sentido concreto ou uma opinião num sentido concreto? Da DG III, entenda-se.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Foram fundamentalmente apresentações para dar conhecimento ao Mecanismo Único de Supervisão sobre a situação do Banco. Em nenhuma delas me

lembro que tivessem sido tomadas decisões, ou seja, em nenhuma das apresentações me recordo de que tenham sido tomadas decisões, e acho que não foram, porque eram apresentações para dar a conhecer ao Conselho... É que são apresentações que acontecem normalmente, ou seja, em cada uma das reuniões há sempre apresentações em que se dão a conhecer as situações, depois discute-se o tema e, a seguir, há sempre recomendações para manter o acompanhamento, para reforçar o acompanhamento... Mas não foram reuniões em que se tomassem decisões.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Por que é que o Banco de Portugal não utilizou...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Permita-me só não é corrigir, mas estou a falar sobre esses temas um pouco por ter acompanhado à distância, porque não estive presente em Frankfurt, nessas reuniões do Mecanismo Único de Supervisão, do Conselho de Supervisores, foi o Dr. António Varela, que era, na altura, o representante do Banco de Portugal. Mas sei, pelos documentos que foram apresentados e pelos documentos que vi, que não foram tomadas decisões, e conheço os documentos que foram apresentados e que davam conta da situação do Banco para conhecimento do Mecanismo Único de Supervisão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Eram mais descritivos do que propositivos?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eram fundamentalmente descritivos, mas, obviamente, muito factuais, com a factualidade dos acontecimentos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O BANIF não cumpriu os prazos de reembolso dos instrumentos híbridos de capital; adiante, não conseguiu cumprir a elaboração de um plano de reestruturação capaz de responder aos compromissos que o Estado português tinha assumido perante a DG Comp, nos termos em que lemos as decisões da DG Comp.

Por que é que, em momento nenhum — faço esta pergunta sobre o Banco de Portugal, mas também poderia fazer sobre o Governo, porque a lei permite, em ambos os casos, por motivos diferentes, que sejam acionadas várias medidas, as quais em caso nenhum foram ativadas —, o Banco de Portugal interveio na orientação concreta da instituição bancária, fazendo uso dos mecanismos legais que tem ao seu alcance?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Porque o Banco de Portugal não tem como competência fazer cumprir os planos de reestruturação da DG Comp, o Banco de Portugal tem como competência, no fundo, um pouco também na linha daquelas

orientações que referi, acompanhar os níveis de capital, acompanhar os níveis de liquidez e acompanhar os mecanismos de governo da instituição, e é neste domínio que atua.

No domínio concreto dos planos de reestruturação, o Banco de Portugal foi alertando para os riscos que implicavam e que, claro, no final, se materializaram. O Banco de Portugal foi alertando sempre as autoridades, nomeadamente o Governo, para os riscos que implicava a não reestruturação do Banco, porventura antes do tempo, não só pela necessidade de cumprir o acordo com a DG Comp, mas também muito porque se entendia, e entendemos, no tempo em que lá estive, que eram aspetos e soluções muito importantes para a sobrevivência do próprio Banco.

Portanto, ponto número um, o Banco de Portugal não toma decisões em função do cumprimento ou não de exigências ou requisitos da DG Comp, o Banco de Portugal toma decisões em função do cumprimento ou não de rácios de capital, de rácios de solvabilidade, de níveis de liquidez suficientes para a atividade do Banco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também nesses aspetos havia muita coisa que justificava uma intervenção mais direta do Banco de Portugal. A auditoria forense mostra bem que muitas coisas o justificavam até antes, quanto mais em 2015.

Deixe-me só voltar atrás, à questão dos documentos produzidos pela DG III. Sobre a questão específica da criação e

autorização para a atividade bancária de um banco de transição, em algum momento a DG III se expressou em concreto sobre essa matéria?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Formalmente, não vi uma expressão da DG III ou do Mecanismo Único de Supervisão nesse sentido, mas sei e conheço, aliás, foi aqui referido, que essa questão, pelo menos informalmente, foi referida ou comunicada ao Banco de Portugal. Mas, formalmente, não conheço nenhum documento...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas em que sentido?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — No sentido de não autorização do banco de transição.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas sabe se foi dirigido algum pedido de autorização específico e terá havido uma rejeição ou se foi qualquer coisa do tipo «não vale a pena entregar, porque não vamos autorizar»? Ou, antes disso, já havia esse debate e, antes disso, a DG III já teria assumido alguma outra disponibilidade sobre um banco de transição? Por que é que, em determinada altura, se coloca a questão de não autorizar um banco de transição?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A questão foi discutida, foi, inclusivamente, preparada uma proposta de criação de um banco de transição que foi enviada para Frankfurt, salvo erro, no dia 14 de novembro — penso que o Vice-Governador, Dr. José Ramalho, referiu aqui esse aspeto —, mas não foi discutida. O tema foi discutido no dia 16, ou seja, no dia 16 falou-se no BANIF mas não se discutiu nem se tomou nenhuma decisão sobre a criação de um banco de transição. Refiro-me a dezembro, ou seja, no dia 14 de dezembro foi o envio, no dia 16 de dezembro foi a reunião do Supervisory Board. Sei que o tema BANIF foi tratado, aliás, é uma daquelas atas que tem sido aqui referida e que, aparentemente, tem muitas coisas cortadas...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — No Conselho de Supervisores não terá sido abordado?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Conselho de Supervisores é o órgão de decisão do Mecanismo Único de Supervisão. O tema do BANIF foi abordado, o tema do *bridge bank* foi abordado como uma solução de último recurso mas não foi tomada nenhuma decisão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E a DG III, nesse momento, também não tomou oficialmente nenhuma posição?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, neste caso não era a DG III, os processos de autorização seguem um caminho diferente: nós, aqui, no Banco de Portugal, preparamos uma proposta que é enviada também para uma área de autorizações do BCE e o processo segue por essa via. Não foi tomada nenhuma decisão por parte da Direção-Geral.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas a proposta também nunca foi feita? Oficialmente.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A proposta, oficialmente, não foi feita.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, nunca houve uma rejeição de um banco de transição, porque também nunca ninguém o pediu...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, houve rejeição no sentido em que foi referido várias vezes, por contactos, penso, informais — não foram contactos que eu tive, estou a dar nota daquilo que ouvi —, que não seria aceite a criação de um banco de transição. Devo também dizer, em termos de datas, que o Supervisory Board reuniu a 16, a proposta saiu daqui a 14 e a resolução foi no fim de semana de 19/20. Portanto, dificilmente

seria possível ter uma decisão formal num prazo tão curto, ainda que pudesse sempre ser possível, mas dificilmente seria possível.

De qualquer forma, tenho a noção de que, nessa altura,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Foi possível resolver e vender, era possível resolver e fazer um banco de transição. O Santander até conseguiu, em menos de 10 horas, espalhar cartazes e nomes por todas as sedes do BANIF. Portanto, não me diga que o Banco Central Europeu não conseguia autorizar um banco de transição.

De acordo com essa informação que tem, esses contactos terão sido através de quem, em Portugal?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, não tenho esses contactos comigo, mas terá sido entre...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que, repare, compreende a apreensão de estarmos a ver que 4000 milhões de euros dos portugueses foram entregues para tapar buracos de um Banco, do qual os portugueses nunca tiraram nada, por conversas informais. Quer dizer, tem de haver decisões, tem de haver, pelo menos, alguma coisa escrita, não é?!

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Presumo que existe alguma coisa escrita, por parte de outros órgãos do Banco de Portugal.

Quando digo «informais» é no sentido de que não foram deliberadas, não houve uma deliberação por parte do Mecanismo Único de Supervisão no sentido de não autorizar; quando digo que são contactos informais, são contactos que não tiveram este nível de formalismo. Mas presumo que esses contactos existam no Banco de Portugal, aliás, esse tipo de contactos já foi aqui referido por elementos da administração do Banco de Portugal, no sentido de que a direção, o *senior management* do Mecanismo Único de Supervisão não autorizaria um banco de transição.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Isso já foi referido várias vezes, até temos alguns elementos contraditórios sobre isso, mas não temos nenhum documento de suporte nem temos, ainda, as atas dessas reuniões. Por isso, peço-lhe alguma compreensão para esta insistência.

Sobre as imparidades...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Sr. Deputado permite-me só uma nota rápida, ainda sobre esse tema?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Faça favor.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Há um momento em que se tem de tomar decisões e essas decisões tomam-se em função da

informação que está disponível e daquilo que se pensa que são as melhores decisões.

As melhores decisões tomam-se em função daquela que é a informação disponível no momento e daquilo que se antevê, no caso de decisões que ainda não estejam formalmente tomadas, que possa vir a afetar a situação. E há um momento em que o tempo disponível para tomar as decisões é muito curto, há um momento em que as decisões têm de ser tomadas.

Todas as decisões são sempre tomadas em ambiente de incerteza; não há decisões em ambiente de certeza. Portanto, há um momento em que se tem de tomar decisões, num ambiente que é, apesar de tudo, de incerteza, mas em que há uma probabilidade muito grande, isto é, o decisor tem a perceção de que há uma probabilidade muito grande de que as decisões que possam vir a ser tomadas por outras entidades — se não forem tomadas aquelas decisões por quem está a decidir — sejam bastante mais gravosas. Este é um aspeto que é sempre importante ter em consideração quando se toma este tipo de decisões.

Não sei se fui um pouco confuso ou não...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não, compreendemos que só é possível avaliar as situações no momento. Hoje, é fácil olhar para trás e perceber tudo o que correu mal e, na altura, seria, certamente, mais difícil, mas, ainda assim, não nos parece tão difícil quanto isso ter percebido que a resolução seria o cenário iminente, até porque

o próprio plano de reestruturação que o BANIF estava a colocar era uma resolução encapotada, mas era uma resolução. Podiam chamar-lhe o que quisessem, mas era uma resolução. Aquele *carve out* com a segregação dos ativos teria de mexer na estrutura do balanço do Banco e, portanto, era uma resolução; não podia ser feito sem a partilha dos custos, o *burden sharing*, não poderia ser feito, provavelmente, sem capitais públicos, pelo que teria ajudas públicas e, no essencial, seria uma resolução, independentemente do nome que lhe fosse dado. E julgo que se hoje, para nós, é tão fácil ver isto, certamente, para os técnicos do Banco de Portugal, que dominam melhor estes assuntos, seria muito mais fácil.

Aquelas imparidades que em 17 de novembro e, depois, novamente, em 16 de dezembro são colocadas como necessidade de provisionamento por parte do Banco, se tivessem sido provisionadas logo em novembro teriam ou não sacrificado também a posição de capital *Core Tier 1* do Banco? Àquela altura e com os números daquela altura.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Permita-me só contextualizar um pouco as provisões de 17 de novembro que tenho visto que têm sido aqui faladas com alguma regularidade.

Aquelas provisões e as imparidades que foram determinadas pelo Banco de Portugal para serem constituídas, numa carta de 17 de novembro, os tais 177 milhões de euros, eram um tema que

vinha a ser tratado com o BANIF desde há bastante tempo, em variadas situações.

Aquela determinação não tem nada de anormal. Vou só recordar aqui uma nota que tomei: em 2011, o Banco de Portugal determinou a constituição de 90 milhões de euros de imparidades; em 2012, numa auditoria especial, determinou 291 milhões de euros; em 2012, num programa de *On-site Inspections*, determinou mais 86 milhões de euros; em 2013, num exercício chamado ETRICC, determinámos mais 61 milhões de euros; em 2013, a partir de informações que recebemos do Banco Central do Brasil, determinámos uma imparidade adicional de 80 milhões de euros para as operações no Brasil; ainda em 2013, na análise dos modelos de imparidade coletiva, o Banco de Portugal determinou mais 46 milhões de euros de imparidades; em 2014, relativamente ao caso BES, o Banco de Portugal determinou mais 80 milhões de euros de imparidades; em julho de 2015, presumo eu, determinámos 30 milhões de euros de imparidades.

Portanto, determinar 177 milhões de euros de imparidades naquela altura, em que o impacto fundamental estava muito relacionado com a participação e os impactos da desvalorização das ações do próprio Banco na companhia de seguros Açoreana, no valor da Açoreana e nos colaterais que estavam associados, porque havia um conjunto de entidades que tinham financiamento junto do BANIF colateralizado por ações da Açoreana, era uma ação perfeitamente normal, deixe-me dizer-lhe, dentro daquela que tinha

sido a sua atividade ao longo dos anos. Faz parte daquela que é a nossa atividade. Evidentemente, coincidiu com um momento muito específico, mas faz parte daquela que é a nossa atividade normal.

O meu colega deu-me aqui um documento que refere que, desde setembro, as ações do BANIF tinham caído 43% e isto impactava diretamente na avaliação da companhia de seguros Açoreana, na qual o BANIF tinha 47,7% de participação, e impactava imediatamente naquela que era a avaliação de alguns créditos que estavam colateralizados por ações da Açoreana.

Portanto, foram ações que foram discutidas, nalguns casos mais, noutros casos menos, mas foi uma ação perfeitamente normal, na minha perspetiva, dentro daquilo que era o exercício da supervisão relativamente ao BANIF.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Doutor, muito obrigado por essa exposição. Longe de mim querer estar a dizer que determinou provisionar imparidades indevidamente, aliás, estou convencido de que se fôssemos à procura ainda encontrávamos mais, porque, de cada vez que se procura lixo dentro da banca, temos sempre surpresas, encontramos dez vezes mais lixo do que aquele que estávamos à espera e há sempre quem pague.

Mas a questão que lhe coloquei não foi essa, foi a de saber se, àquela data, aquele provisionamento abateria valor suficiente ao capital para o colocar abaixo dos rácios obrigatórios por lei.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Certo. Tenho aqui os números e posso referir-lhe os números. Tem razão, não respondi a essa pergunta.

O rácio total, antes daquelas provisões, era de cerca de 9,5%; depois das provisões, o rácio passaria para cerca de 7,6%, portanto já abaixo do mínimo de 8% àquela data; depois, numa projeção para depois de 1 de janeiro de 2016, tendo presente que na passagem do ano há os efeitos do *phasing in* e que o capital tem sempre alguns impactos negativos pelo facto do *phasing in* das regras de capital, passaria para, na projeção que fizemos naquela altura, 7,54%.

Portanto, já naquela data, com a imposição daquelas provisões, os rácios de capital ficariam abaixo dos mínimos. Por isso, pedimos...

Aparte inaudível.

Não, o impacto direto sem outros impactos, sem outras ações que estavam em curso, nomeadamente sem o impacto da auditoria especial aos imóveis que estava para ser iniciada, sem impacto, por exemplo, de um tema que era revelante e que é pouquinho mais difícil de explicar aqui, mas era...

O Sr. João Galamba (PS): — Os DTA?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, os DTA estavam incluídos naquele valor.

Sem impacto, por exemplo, também de uma análise dos modelos de imparidade coletiva que, seguramente, iam dar um valor significativo também de imparidades adicionais sobre o BANIF.

Sobre os DTA, numa parte estava numa parte determinámos as imparidades, noutra parte o próprio *phasing in* ia fazer reduzir os capitais, porque uma parte adicional de DTA iam ser deduzidos em fundos próprios a partir de 1 de janeiro de 2016.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O Banco de Portugal sabia que no momento em que aquelas imparidades fossem provisionadas o Banco entrava em cenário de potencial resolução nos termos da lei.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Banco de Portugal, nos termos da lei naquele momento... A solução a fazer era pedir um reforço de capitais e um plano de capitalização, e foi isso que fez. O que o Banco de Portugal fez foi pedir um plano de capitalização e que o BANIF apresentasse, salvo erro no prazo de 10 dias, um plano de capitalização, de forma a reforçar os fundos próprios.

Quando há um incumprimento dos rácios mínimos não se avança imediatamente para a declaração, que se chama *failing ou likely to fail*, portanto não se avança imediatamente para uma solução dessa natureza, sendo que o passo inicial é sempre pedir à

instituição que apresente um plano de reforço de capitais e um plano de reposição dos capitais aos níveis acima dos mínimos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas também dava para perceber que, se não tinham cumprido sequer nos prazos os aumentos de capitais que tinham sido determinados em 2013, dificilmente iriam cumprir, agora em 10 dias, um aumento de capital com aquela dimensão.

Portanto, ainda que de um ponto de vista informal, o Banco de Portugal sabia que estava, claramente, a aproximar-se um período de resolução a partir do momento em que aquelas provisões fossem realizadas.

Já disponho de pouco tempo, pelo que vou aproveitar para lhe perguntar mais uma ou duas coisas numa só intervenção.

Gostaria de saber quais eram as empresas que avaliavam os imóveis, a carteira de imobiliário do BANIF, cuja avaliação, pelos vistos, mais tarde se detetou não ser adequada. Isto porque já disse aqui que o Banco de Portugal deliberou uma reavaliação da carteira de imobiliário, o que significa que essa carteira estava mal avaliada e, portanto, era útil saber quem é que avaliou mal a carteira de imobiliário, quais foram as empresas que avaliaram mal a carteira de imobiliário.

Uma última questão tem a ver com as medidas que o Departamento de Supervisão Prudencial tomou na sequência da

auditoria forense e na sequência dos relatórios sobre o combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

A auditoria forense deteta inúmeras irregularidades, nos termos da lei é o Departamento de Supervisão Prudencial que tem de tomar as medidas – aliás, é a administração do banco e o departamento de supervisão – e, portanto, pergunto-lhe que medidas tomou e também no âmbito do branqueamento de capitais.

Para terminar, gostava só de lhe dizer que, olhando para as tarefas dos departamentos de supervisão e para a própria definição de supervisão, que, aliás, aqui descreveu e sintetizou muito bem, é caso para perguntar: o que falhou em praticamente todos os vetores?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Posso só começar por comentar essa sua última observação do Sr. Deputado.

Não sei se me permite o comentário, mas, nós, na supervisão prudencial, não supervisionamos só o BANIF e, portanto, é evidente que temos aqui um comentário sobre um banco...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já nos está a deixar preocupados.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, estou a querer dizer que o nosso trabalho vai muito para além disso ao longo de todos e muitos anos.

As empresas que avaliavam os imóveis do BANIF eram empresas registadas na CMVM, e não lhe vou dizer os nomes, que nem sequer os tenho aqui, mas eram entidades registadas na CMVM.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Como avaliadoras?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Como avaliadoras.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas era útil que nos fizesse chegar a *pool* de empresas que avaliava imóveis para o BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Vamos ver. Aliás, não sei se é possível dar essa informação.

Sobre a auditoria forense e o branqueamento de capitais, a sequência destes processos e a sequência destas análises é feita noutra departamento do Banco de Portugal – Departamento de Ação Sancionatória, que é responsável por estas áreas – e estou seguro que esse departamento deu, está a dar e dará a sequência que deve dar a este tipo de processos.

Portanto, a análise destas auditorias é feita por estas áreas que dará a sequência que entender e que eu, honestamente, não conheço.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Emília Cerqueira.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Dr. Carlos Albuquerque, em primeiro lugar, quero cumprimenta-lo, bem como à equipa que o acompanha.

Sr. Doutor, agora mesmo, na resposta que deu ao Sr. Deputado do PCP, referiu que não supervisiona só o BANIF. Pergunto-lhe: dentro do BANIF, que foi o que aqui nos trouxe, quais foram as inspeções que foram realizadas em concreto durante o período em que o Sr. Doutor esteve na supervisão prudencial?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Temos dois tipos de ações que efetuamos junto das instituições.

Especificamente, aquilo a que podemos chamar de inspeções, fizemos...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Se me permite, vamos cingir-nos ao BANI, sob de nos perdermos no sistema bancário.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sim, no BANIF.

Temos equipas que procedem ao acompanhamento permanente da instituição, equipas que, na prática, o que fazem é acompanhar, falar, tratar e analisar toda a informação que é recebida por parte da instituição.

Então, tivemos duas ações específicas de inspeção ao BANIF: uma sobre os RWA, os *risk weighted assets*, e outra sobre a função da auditoria durante o ano de 2015.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Nessas inspeções foi detetada alguma irregularidade? No caso de ter sido detetado algum tipo de irregularidade, quais foram as atitudes ou as consequências dessa deteção?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — No caso da auditoria aos RWA uma das componentes aquela determinação específica de 17 de novembro é uma componente das deficiências que encontramos a nível dos modelos de imparidade e da forma de cálculo dos RWA.

Sobre a outra inspeção foram reportadas uma série de irregularidades a nível da organização e controlo da instituição e nós demos nota para que fossem regularizadas essas ações.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Quanto à de 17 de novembro já lá iremos mais à frente e de forma mais específica.

Já agora, não se importa de nos esclarecer sobre qual foi a outra e quando é que ocorreu?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Qual foi a outra...?

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — A outra inspeção. Falou em duas inspeções...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A auditoria sobre a...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Peço desculpa. A auditoria de 17 de novembro...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A auditoria interna do próprio Banco.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Não! O que eu lhe perguntei foi quais foram as inspeções que foram realizadas e o Sr. Doutor referiu duas,...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sim.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — ... se bem entendi! Especificou a de 17 de novembro, e eu gostava também...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não fui claro!

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Ou eu não percebi!

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não fui claro!

O Banco de Portugal fez duas inspeções ao BANIF: uma sobre *risk weighted assets* e outra sobre o departamento de auditoria.

A Sr.^a Deputada perguntou-me que consequências tiveram essas inspeções. A inspeção sobre os RWA uma das consequências que teve foi, como está na carta de 17 de novembro, o aumento dos RWA por deficiências que detetámos nos modelos de cálculo dos RWA, designadamente o tema relacionado com a consideração das operações estruturadas que não eram consideradas como tal.

Em relação à segunda análise ao departamento de auditoria, não me recordo em que data é que foi feita – talvez em junho/julho –, mas daí resultaram uma série de observações e de análises que foram posteriormente comunicadas, pelo menos em reunião com o Banco.

No fundo, tratavam-se de incorreções do sistema de controlo interno e de governo do próprio modelo, nomeadamente...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Pode dizer-nos...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — ... quanto ao tema da independência do departamento de auditoria face à forma como deveria atuar. Digamos que – e este é talvez o aspeto fundamental – as insuficiências que encontrámos respeitavam à independência do próprio departamento face aos órgãos de gestão e à insuficiência

de meios que considerámos existir no departamento de auditoria, e tudo isso foi solicitado ao Banco que corrigisse esses aspetos.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — O departamento de supervisão verificou ou não se esses aspetos foram corrigidos? Acompanhou a correção, no caso de ela ter sido realizada, ou quais foram as atitudes que tomou em relação a essa situação de auditoria?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — No caso da inspeção à auditoria nós comunicámos ao Banco as incorreções.

Na prática, o tempo necessário não foi um tempo muito suficiente para encontrar grandes alterações, porque tudo isto passou-se já, praticamente, muito próximo do terceiro/quarto trimestre do ano e não foi muito fácil acompanhar depois estas alterações/correções no final do ano pelos eventos que se sucederam e que eram, da nossa parte, aqueles que eram muito mais importantes em termos de análise.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — E dos quais falaremos já a seguir.

Voltando atrás, para fazermos a história, se me permite, embora o Sr. Doutor só tenha entrado para a supervisão em finais de 2014, a verdade é que o BANIF já tinha tido algumas situações anteriores, que, inclusive, levaram à realização de uma auditoria

forense, ainda antes de o senhor estar em funções, a 14 de março de 2014, e que teve a ver com o período de março de 2007 a 2012.

Relativamente às conclusões desta auditoria, numa ata de uma reunião do conselho de administração do Banco de Portugal, realizada, essa sim, a 18 de março de 2014, lê-se: «Analisado o teor do relatório da auditoria forense elaborado pela Deloitte e datado de 11 de março de 2014, foi constatado que o mesmo indicia a existência de diversas irregularidades praticadas no seio das instituições: BANIF-Banco Internacional do Funchal, BANIF-Banco de Investimento, BANIF-SGPS, Rentipar Financeira-SGPS, no período em análise (de 31 de março de 2007 a 31 de março de 2012) e algumas dessas irregularidades são suscetíveis de consubstanciar a prática de infrações que cabe ao Banco de Portugal sancionar.» Isto consta da ata da reunião.

Com base nesta informação, o Sr. Doutor sabe que irregularidades graves eram essas? Que consequências teve o seu conhecimento? Foi aberto algum procedimento? Houve consequências, de facto, para o BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Mais uma vez, esse é um tema que é seguido pelo Departamento de Ação Sancionatória e eu não lhe posso referir que tipo de consequências é que teve, mas, seguramente, que o Departamento de Ação Sancionatória – e volto a repetir o que já disse – deu, está a dar ou dará a sequência devida a esse tipo de...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Mas, se me permite, embora isso possa ser da competência do Departamento de Ação Sancionatória, a verdade é que não me diga que o Banco de Portugal é tão compartimentado que uma auditoria desta importância não chega a todos os departamentos e que não tem conhecimento, pelo menos, de discussões – daquilo que nos possa dizer – ou de assuntos que tenham sido tratados pelos diversos departamentos, porque não quero acreditar que não há o mínimo de comunicação entre departamentos do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A auditoria forense foi iniciada pelo Departamento de Supervisão Prudencial e depois da sua finalização foi para o departamento que acaba por ter a sequência dos passos e dos processos do que se passou da auditoria forense. Mas as consequências não são, depois, tratadas no Departamento de Supervisão Prudencial.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Doutor, a pergunta não foi bem essa; a pergunta foi no sentido de saber se o Sr. Doutor sabe quais foram as consequências. Não perguntei quem tratou especificamente das consequências, mas se o Sr. Doutor me disser «não acompanhei, não sei, de facto não temos esse tipo de interação», bom...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Vamos lá ver, a questão é que as conclusões desse processo estão, neste momento, em segredo de justiça.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Presumo que o sigilo não se pode invocar aqui, nesta Comissão de Inquérito, com os poderes que tem, a não ser que a mesa entenda que sim. E faço a pergunta à mesa.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, nós já discutimos isso várias vezes e a nossa conclusão é a de que os segredos não são oponíveis à Comissão de Inquérito, mas para que eles sejam quebrados temos de tomar medidas que não tomámos, ou seja, garantir a confidencialidade da reunião.

Portanto, se houver alguma matéria que possa ser revelada a esta Comissão mas que esteja a coberto de segredo, teremos de diligenciar no sentido de que essa revelação seja feita à porta fechada. Se se entender, assim procederemos.

Pausa.

Tem a palavra, Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, então, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, vamos officiar ao

Banco de Portugal para que nos sejam enviadas, sob requisito dessa confidencialidade necessária, as conclusões da auditoria forense.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, queira, então, prosseguir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Dessa forma, provavelmente, ultrapassaremos este quiproquó que se nos colocou, que é o de sistematicamente ser invocado o segredo bancário, e a falta de documentos, porque não chegam, muitas vezes, em tempo, a esta Comissão.

Passando esta parte, que será resolvida dessa forma, em 2015, houve também a abertura de um processo de investigação por parte da DG Comp a vários bancos portugueses, entre os quais o BANIF. Gostava de saber quais foram os motivos concretos que, no caso do BANIF, levaram à abertura desta investigação pela DG Comp.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Acima de tudo, o que originou isso foi a não apresentação dos planos de reestruturação e a não aprovação dos planos de reestruturação em tempo devido e na prática.

Por aquilo que li, o que aconteceu foi que a não apresentação de um plano de reestruturação no tempo devido, até março, salvo erro, de 2015, levou necessariamente à abertura do processo de investigação aprofundada.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Tanto quanto sabe, terá sido apenas esse o fundamento ou teria também a ver com questões relacionadas com auxílios de Estado?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Estou a falar na Direção-Geral da Concorrência e, portanto, a investigação aprofundada ao auxílio de Estado resulta fundamentalmente de não ter sido aprovado um plano de reestruturação do BANIF, na sequência do auxílio de Estado, o que gerou, obviamente, por parte da Direção-Geral da Concorrência, o processo de investigação aprofundada que, no fundo, ia nesse sentido, que era o de procurar saber até que ponto o BANIF teria condições de reembolsar os valores recebidos de ajuda de Estado, e de os reembolsar com a remuneração devida.

Portanto, essa é a causa próxima da abertura do processo de investigação aprofundada.

Sr.^a Deputada, se me permite, quero só dar nota de que a auditoria forense já foi enviada à Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — As conclusões, não; temos a auditoria, mas não as conclusões.

O Sr. Doutor disse aqui que a DG III e o Banco de Portugal começaram a ter um sentimento de maior preocupação com o BANIF a partir do segundo semestre de 2015. Também nesta

altura, para avançarmos um bocadinho, porque o Sr. Deputado do PCP já fez perguntas sobre este assunto, apresenta-se aquele plano de reestruturação da N+1, em setembro de 2015, e parece que há uma alteração de postura das autoridades europeias face ao plano, que foi, aliás, muito em linha com aquele que foi apresentado para o Catalunya Caixa e que o Sr. Doutor, com certeza, conhecerá. Considera ou não que houve, da parte da DG Comp, ao não aceitar o plano de reestruturação do BANIF, e tendo aceite o plano do Catalunya Caixa, dois pesos e duas medidas?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, é sempre muito difícil estabelecer essas comparações. Aliás, nós, enquanto supervisores, também estamos permanentemente sujeitos a muitas questões que se nos colocam e em que se diz «essa questão é igual à outra», mas, na realidade, nunca é igual, há sempre diferenças.

Desde logo, no caso do Caixa Catalunya e do BANIF há uma diferença de tempo que é relevante, que é o facto de o caso do Catalunya Caixa se ter passado, salvo erro, em 2010 ou 2011, por aí, e o BANIF ter sucedido em 2014/2015. Isso, só por si, é uma diferença significativa.

Mas gostava só de lhe dar uma nota muito importante: na primeira apresentação, naquela em que eu estive presente, em 8 de outubro, o BANIF levava meia dúzia de *slides* sobre a comparação entre o caso BANIF e o Catalunya Caixa. E, quando se quis discutir isso com a DG Comp, a DG Comp disse imediatamente: «nem

sequer olhamos para isso, nem sequer discutimos; cada caso, a nível da Direção-Geral da Concorrência, é um caso isolado e, portanto, nem sequer vamos discutir se este caso é igual, se este caso é semelhante, se este caso é analisável à luz do Catalunya Caixa». E a empresa N+1 foi selecionada justamente por ter a experiência do Catalunya Caixa, mas a Direção-Geral da Concorrência nem sequer aceitou discutir esse tipo de comparação.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Não estávamos aqui a pôr em causa a competência da N+1, estávamos apenas a falar da atitude e da postura da DG Comp relativamente aos planos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não estou a pôr em causa a N+1, estou só a dizer que a N+1, na altura, foi contratada — e foi essa a informação que tivemos — justamente por ter essa experiência do processo do Catalunya Caixa. A N+1 foi contratada, porque podia, nesse caso, encontrar uma solução parecida com a do Catalunya Caixa.

Mas a Direção-Geral da Concorrência nem sequer aceitou discutir esse tipo de comparação. E não foi por questões específicas e próprias, penso que foi por questões de princípio: cada caso é um caso na Direção-Geral da Concorrência, tal como no nosso caso, pois, para nós, cada caso também é um caso diferente e, do mesmo modo, não fazemos esse tipo de comparações.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Doutor, nós já ouvimos aqui muita gente e foi-nos aqui dito por várias pessoas, inclusive pelo Sr. Dr. Jorge Tomé, que há uma alteração de posição no dia 17 de novembro. É uma espécie de data em que tudo volta a jogo, digamos assim, porque há uma alteração de posição que não era expectável. Essa é a ideia que temos, a de que, de facto, houve uma alteração, um *volte-face*, vindo a DG Comp a alterar a sua posição. O Banco de Portugal também me parece um bocado surpreendido com aquela carta de 17 de novembro e, por isso, gostava que me dissesse se sabe a que se deveu este *volte-face* que, de facto, existiu em 17 de novembro.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Por coincidência, aquela carta das imparidades também é de 17 de novembro, mas isso, Sr.^a Deputada, acredite-me, é pura coincidência, porque a carta podia ser em 17, em 16 ou em 18. Entre a carta e a reunião que eu tive na Direção-Geral da Concorrência não há relação.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Mas temos esta coincidência. As coincidências existem. A data de 17 de novembro é, de facto, aqui, uma data-tampão.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, aquela carta de 17 de novembro não pode ter sido preparada sem um

trabalho profundo feito nos meses anteriores sobre aquelas situações.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Podia ser na semana anterior ou na posterior, mas, por acaso, foi neste dia. Só gostava que me explicasse este *volte-face* que tivemos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Vou já, a seguir, ao *volte-face*.

Aquela carta foi preparada e discutida com o BANIF durante os meses anteriores, desde junho ou julho, vistas as diversas situações, uma a uma. A carta resultou de uma discussão em que houve troca de *e-mails*, conversas com os auditores, etc.

Mas, voltando agora aquilo que é o chamado *volte-face*, no dia 17 de novembro tive aquela reunião na Direção-Geral da Concorrência, justamente com mais dois elementos do Banco de Portugal. Aquela reunião tinha dois objetivos fundamentais, mas, no meu caso e naquilo que se relacionava com o BANIF — porque a reunião, como já foi aqui falado, tinha dois temas na ordem de trabalhos —, estive na componente BANIF e, depois, saí, não assisti à segunda parte que, como bem sabem, foi sobre outra instituição.

Primeira questão que se colocava à Direção-Geral da Concorrência: que tipo de questões, que tipo de requisitos adicionais? É que a primeira reunião, de 8 de outubro, foi muito

técnica. Eu assisti à reunião toda, como observador, e a reunião foi muito técnica; não houve nada naquela reunião que indiciasse que os planos não iriam ser aprovados. Na reunião de 8 de outubro não houve nada que indiciasse isso; houve, claramente, uma referência a dificuldades, uma referência a uma enormíssima probabilidade de que não pudessem ser aprovados — essa probabilidade manteve-se sempre, não posso dizer que a probabilidade era zero —, uma referência à probabilidade de que dificilmente o projeto da N+1 seria aprovado. Quanto à defesa que se fazia, de que não envolvia ajuda adicional do Estado, foi dito pela DG Comp que dificilmente não seria considerada ajuda adicional do Estado, aliás, até na sequência da discussão sobre a comparação com o Catalunya Caixa, mas foram, acima de tudo, apresentadas muitas questões de natureza técnica. Os técnicos da Direção-Geral da Concorrência tinham analisado com muito detalhe o projeto inicial que tinha sido enviado e foi uma discussão muito técnica, com muitos detalhes, muitas questões sobre pontos ou aspetos específicos do próprio projeto.

Depois, vieram uma série de questões, mas nós começámos a entender que, dificilmente, o projeto seria aprovado e começámos a aperceber-nos de dificuldades enormes na aprovação do projeto. E a questão que fui lá colocar à Direção-Geral da Concorrência foi que tipo de requisitos, que tipo de condicionamentos, que tipo de exigências adicionais a Direção-Geral da Concorrência entenderia razoáveis ou necessárias para que o projeto fosse aprovado, que

tipo de alterações deveriam ser feitas para que o projeto fosse aprovado. Esta foi a questão fundamental.

Havia um projeto em curso, tinha sido apresentado um projeto que, presumia, finalmente, embora não conhecesse os anteriores, estava de acordo, nos seus contornos fundamentais, com aqueles que eram os requisitos da Direção-Geral da Concorrência — a separação do banco bom e do banco mau, das atividades *core* e *non core*, etc. — e, por isso, nós, na reunião de 8 de outubro, apoiámos aquele projeto, apoiámos conceptualmente o projeto. Eu estive lá a dar o meu acordo e o meu apoio àquele projeto — está fora de questão —, mas apoiámos o aspeto conceptual do projeto, apoiámos os contornos do projeto, apoiámos aquilo que, finalmente, encontrávamos ali como solução possível para recuperar o BANIF ou, pelo menos, uma parte do BANIF capaz de ser recuperada.

Tínhamos sempre muitas dúvidas, nós tivemos sempre muitas dúvidas.

Na segunda reunião, a minha questão foi essa: o que é que a Direção-Geral da Concorrência entendia como necessário, que requisitos adicionais a Direção-Geral da Concorrência entendia como necessários para que aquele projeto pudesse ser alterado, reformulado, revisto e apresentado, numa formulação aceitável pela Direção-Geral da Concorrência. E a resposta foi negativa, aliás, os Srs. Deputados sabem, já foi aqui referido, referi isso na minha intervenção inicial. A resposta foi absolutamente negativa:

«esse projeto não vai ser aprovado; não vale a pena continuarem com esse projeto; esse projeto não vamos aprovar, não tem possibilidade; e o BANIF tem de fechar até ao final do ano». Esta resposta foi muito clara.

Nós tínhamos, de algum modo, discutido previamente, em conversas... Como é lógico, eu não fui para Bruxelas sem ter discutido aqui, com as pessoas responsáveis do Banco, que tipo de atitude ia ter em Bruxelas. E aquilo que referimos aqui foi que, no caso de a resposta vir absolutamente negativa, iríamos procurar saber até que ponto a Direção-Geral da Concorrência aceitaria ou aprovaria uma operação de recapitalização pública. E, nessa altura, eu perguntei: é aceitável uma operação de recapitalização pública? Se, do vosso ponto de vista, não é aceitável este projeto, esta alternativa é aceitável? Também aqui, a resposta não foi absolutamente negativa, mas foi quase negativa. Ou seja, eles não estavam tão-pouco à espera da pergunta. Honestamente, nem a própria Direção-Geral da Concorrência estaria à espera desta pergunta. A resposta foi muito negativa, foi muito próxima do negativo, mas disseram que poderiam equacionar.

A resposta da Direção-Geral da Concorrência, relativamente ao projeto em curso, aquele tal preparado pela N+1, foi assertivamente negativa; quanto à recapitalização pública não foi tão assertivamente negativa, não foi absolutamente fechada a porta à possibilidade de se avançar com um processo de recapitalização pública.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Portanto, depois dessa reunião e perante este andar tão rápido dos acontecimentos, perante a rapidez com que tudo sucede, no dia 16 de dezembro, há duas reuniões em Frankfurt. Diga-me se podemos resumi-las ao que diz um artigo do *Diário Económico* que refere: «Houve duas decisões diferentes do BCE sobre o BANIF. E, no final, o Banco caiu / O Conselho de Supervisão do BCE permitia que o BANIF vivesse para lá de 21 de dezembro de 2015. O Conselho de Governadores do BCE decidiu precisamente o contrário». Podemos resumir a situação nestes termos?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, acho que não. Não assisti nem a uma nem a outra reunião, como ponto prévio...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Foi uns andares mais acima.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não foi, não, foi muito longe, porque, no caso, nesse dia, eu estava em Lisboa e, portanto, numa das reuniões estive o Dr. António Varela, que, aliás, falou nessa reunião quando aqui estive, e na outra estive o Sr. Governador.

Deixe-me só repetir, porque acho que vale a pena, o tema da liquidez, que também aflorei aqui na minha intervenção inicial.

Nessa semana, o BANIF não podia recorrer mais a empréstimos do Eurossistema. Em absoluto! O BANIF não tinha colaterais para recorrer ao Eurossistema e, portanto, naquele caso concreto, a decisão que foi tomada pelo Conselho de Governadores, de limitar a exposição do BANIF àquele montante que existia, naquela circunstância, não teve qualquer tipo de consequência, porque o BANIF limitado ou não limitado não tinha a mínima capacidade de recorrer a valores adicionais do Eurossistema.

Segunda questão – e estou a falar um pouco de áreas que não são rigorosamente as minhas, mas... –, essa limitação foi a decisão, presumo eu, mais suave que o Conselho de Governadores podia tomar, porque uma decisão de imediata suspensão ou de retirada de estatuto de contraparte implicaria que todos os ativos tivessem de voltar imediatamente para...

Portanto, nessa altura, o BANIF penso que já estava ou estava a iniciar as suas operações de financiamento de emergência... Quando um banco começa com as operações de emergência já não tem mais colaterais de recurso ao BCE, ou não está em condições de recorrer ao BCE.

Quer dizer, um banco, para recorrer ao BCE, e, mesmo no caso das ELA, tem de mostrar que tem alguma viabilidade e tem de mostrar que tem colaterais. Portanto, nesse momento, essa decisão não determina... É uma decisão sem impacto material no BANIF, porque a situação de liquidez do BANIF já estava numa

situação em que o BCE, tomando ou não essa decisão, era naquele momento rigorosamente igual.

Segundo tema: no Conselho de Supervisores foi o que eu há bocado falei com o Sr. Deputado Miguel Tiago, ou seja, o tema foi apresentado e discutido mas não foi tomada nenhuma decisão, tanto quanto eu sei, mas obviamente, como lhe digo, eu não estava nessas reuniões.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Gostava que me falasse sobre as notícias que referiu aqui a partir de 16 de outubro e que deterioraram a situação do Banco.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — As notícias, por serem notícias públicas, são públicas e conhecidas...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Gostava que especificasse.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Foram um pouco as notícias relacionadas com a passagem de pasta do Ministério das Finanças, são notícias mais na esfera...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Veiculadas especificamente por quem?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, foram notícias públicas por parte de alguns responsáveis políticos, não criticando, mas colocando o BANIF na esfera...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Quem? Públicas, quem, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Honestamente, não sou capaz, neste momento, de lhe dar nomes. Sr.^a Deputada. Acredite...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — O Dr. António Costa? Será?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Porventura, mas foram notícias em que...

E digo «porventura», porque não estou absolutamente seguro seguro, mas foram várias as notícias, e elas foram públicas, que colocaram o BANIF na esfera dos bancos com alguma dificuldade...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Nomeadamente pelo Sr. Dr. António Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Pode ser. Mas foram notícias muito...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Quem disse o nome do banco foi Maria Luís Albuquerque!

Protestos do PSD.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Deputado, quando quiser falar...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados,...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — O Sr. Doutor é que falou nas notícias de 16 de outubro...

Já agora,...

OI Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos deixar a Sr.^a Deputada concluir as suas questões — aliás já está a ultrapassar o tempo e, portanto, peço-lhe que termine — e vamos deixar o Sr. Doutor responder sem ruído, porque se não isto torna-se inaudível.

Queria continuar, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eu só estava a dizer que, material e factualmente, o nível de depósitos do BANIF, que tinha caído 3% a 4% desde o início do ano até essa altura, mais ou menos

– não tenho a data precisa –, nessa altura passou a ter um nível de redução mais acentuado.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — O Sr. Doutor disse especificamente que a partir de dia 16 de outubro houve uma deterioração em função das notícias veiculadas – são palavras do Sr. Doutor, não são minhas. Eram essas palavras que eu queria que explicasse.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, não sou capaz de lhe dar... Foram várias notícias, a comunicação social refletiu várias notas nesse sentido, não temos uma nota específica, não tenho aqui um dia específico, uma data específica, um momento específico, uma pessoa específica. O tema foi referido, o tema surgiu na comunicação social, em que o BANIF aparece como um banco que tem algumas dificuldades. A situação de liquidez inicia nessa altura..., tem um nível de redução mais significativo do que aquele que tinha até essa altura. A partir de meados de outubro — é a informação que tenho aqui.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Doutor, como estou com falta de tempo, agora, se me permite, queria que me falasse do impacto da notícia da TVI, porque é muito importante.

Também gostava que me falasse da situação do empréstimo do Santander no valor de 1766 milhões. Soube desta operação,

quando é que ela foi feita e por que é que foi feita sob a forma de colocação privada? Foi negociada com o Santander antes ou depois da venda do BANIF neste processo de resolução?

Finalmente, gostava também que dissesse uma coisa muito rapidamente a esta Comissão.

Nós, em pouco tempo, tivemos dois bancos, duas resoluções, em cenários opostos. Pergunto-lhe como compara a resolução do BES e do BANIF do ponto de vista dos contribuintes. O Ministério das Finanças teve responsabilidades no desenho da resolução, não tendo optado por outra solução que minimizasse as perdas para os contribuintes. Haveria outra solução sem ser esta com menores perdas?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Começando pela questão que a Sr.^a Deputada colocou sobre o tema do empréstimo do Santander, não conheço rigorosamente nada. Não conheço rigorosamente nada! Eu conheço as notícias que li na comunicação social... Aliás, nem sequer tinha de conhecer, porque esse tipo de... Não conheço rigorosamente nada.

Sobre o tema do impacto das notícias da TVI, só posso ser factual, e essa factualidade já aqui foi referida várias vezes.

A partir daquele dia à noite devo dizer-lhe que comecei a ser alertado por telefonemas, começámos a ver na TVI aquelas notícias e no dia seguinte houve uma enormíssima... Não digo que houve uma corrida aos depósitos, mas, no dia seguinte, os depósitos do

BANIF reduziram 300 milhões de euros num só dia, mais 300 milhões no dia seguinte... Os valores estão aqui, já foram aqui falados, aproximaram-se dos 1000 milhões de euros naqueles dias. O BANIF iniciou o recurso a operações de liquidez de emergência, porque já não tinha capacidade de recurso ao BCE, porque o BCE limitou essa possibilidade e, no fim de semana, o BANIF não tinha praticamente colaterais e um dos nossos grandes trabalhos de supervisão, em conjunto com outras áreas, foi o de justamente procurar analisar, porque foram períodos difíceis... O BANIF já não tinha capacidade de sobreviver nem uma manhã, porque não tinha colaterais, e, mesmo no final do período, as operações de liquidez de emergência são operações a um dia e já estavam a ser feitas com recurso a colaterais imobiliários. Portanto, como pode ver, a dificuldade é a adequação de um colateral imobiliário, uma operação intradiária é difícil.

Depois, a Sr.^a Deputada perguntou-me sobre a comparação do BANIF com o BES.

Sr.^a Deputada, do ponto de vista dos contribuintes, o BANIF teve uma consequência que todos conhecem. O BES, neste momento... É o Fundo de Resolução que, praticamente, financiou e, portanto, não sei... Evidentemente que, do ponto de vista da contabilidade pública, da contabilidade nacional, o valor aparece, mas, neste momento, até agora, pelo menos materialmente, dinheiro, com exceção de um pequeno empréstimo, que,

admitamos, vai ser pago pelo sistema financeiro, o maior impacto está no sistema financeiro...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Mas vence juros...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Vence juros e presumo que o Fundo de Resolução esteja a liquidar os juros e as contribuições dos bancos sejam suficientes para liquidar os juros e para ir amortizando sucessivamente esse empréstimo. Aliás, isso já aqui foi falado pelo Dr. José Ramalho, que abordou esse tema.

Do ponto de vista de impacto direto imediato nos contribuintes, penso que um teve uma consequência e outro teve, para já, consequências diferentes, ainda que a nível da contabilidade pública e do cálculo do défice, etc. possam ter sido ambos considerados.

Não sei como é que irá ser no futuro o impacto do caso do Novo Banco, mas vamos admitir que... Mesmo no caso do BANIF, vamos admitir que uma parte será recuperada através da venda dos ativos que estão, neste momento, na Oitante. E, se se conseguisse recuperar, porventura ainda reduziríamos o potencial impacto total das operações.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente,...

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem de ser mesmo uma pergunta final...

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — A propósito do que acabou de dizer, é verdade que, agora, estes créditos poderão ser comprados a desconto pelo Santander? Os que passaram para a Oitante?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, por acaso assisti à audição o Dr. José Ramalho e ouvi a forma como ele respondeu a essa pergunta, que, aliás, penso que é a forma normal de responder a essa pergunta.

Vamos lá ver: os ativos que estão na Oitante têm o valor que têm. Se forem colocados em mercado e se houver por parte do mercado uma operação transparente e clara, ofertas de venda de várias entidades, aquele é o valor dos ativos... Aquilo que for numa operação que for colocada em mercado... Aquele é o valor daqueles ativos, independentemente do *haircut*...

Se se quiser ir por outro lado – e este é um aparte meu –, que eles sejam comprados acima do seu valor, também não sei se será... Ou seja, abaixo ou acima, não está... O valor de mercado, naquele caso, se os ativos forem colocados em mercado, numa operação aberta de mercado, transparente, aquele é o valor de mercado. Será uma operação de mercado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, seguir-se-ia no uso da palavra um Deputado do Partido Socialista, mas há uma troca, porque a Sr.^a Deputada Maria Mortágua vai ter necessidade de se ausentar, pois amanhã o Plenário será ocupado toda a manhã com um debate sobre o sistema financeiro. Aliás, o Sr. Deputado Miguel Tiago também sinalizou á Mesa a sua necessidade de se ausentar por idêntica razão, para preparar o debate de amanhã. Presumo que a Sr.^a Deputada será afetada pelo mesmo problema...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Entre outras coisas, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — ... e, então, fará agora as suas perguntas. Tem a palavra a Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em primeiro lugar, devo dizer que discordo da análise que faz sobre o impacto do que é materialmente o impacto da resolução do BES. O dinheiro que está injetado nos bancos é dívida pública e no BES, como no BANIF, há uma hipótese de recuperação de parte desse dinheiro. Simplesmente, no caso do BES, teoricamente, essa hipótese é maior, mas o dinheiro que está lá é dívida pública. Materialmente é dinheiro dos contribuintes, e, depois, teoricamente, poderá ser recuperável ou não, facto que, cada vez mais, parece longe da realidade, sendo que as contribuições dos bancos, neste momento,

pagam juros e pouco mais. Aliás, acho que nem chegam para pagar juros. E está-se a falar de uma reestruturação dessa dívida e, portanto, o caso não está assim tão simples como foi apresentado, mas não é isso que está agora em debate.

Gostaria que nos pudesse indicar de forma mais ou menos sistematizada em que períodos é que o BANIF não cumpriu os diferentes rácios de capital a que estava sujeito. E digo em base individual, em base consolidada, ao nível da Rentipar Financeira, porque, muitas vezes, dão-nos a informação diferenciada e nós nunca temos essa informação sistematizada.

Portanto, gostaria que nos dissesse quando é que não cumpriu e que entidade é que não cumpriu.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não cumpria antes da operação de recapitalização, em finais de 2012, e, nesse caso, era a Rentipar que era a cabeça, digamos, do próprio Grupo.

A partir da operação de recapitalização, passou a cumprir com os rácios prudenciais, quer em termos individuais quer em termos consolidados, e digamos que do ponto de vista formal de apresentação das suas contas nunca deixou de cumprir.

Não cumpriria no final, depois desta nossa determinação de 17 de novembro, se as imparidades tivessem sido contabilizadas e nós tivéssemos recebido as contas finais com esses valores.

Portanto, não cumpria, tanto quanto a informação de que disponho, e é verdade, antes da operação de recapitalização, em

2012 — a operação de recapitalização permitiu que fossem cumpridos os rácios de solvabilidade —, não cumpriria no final do seu tempo, digamos em novembro/dezembro de 2015, se tivesse contabilizado as imparidades que foram determinadas pelo Banco de Portugal e, nesse momento, deixaria provavelmente de cumprir.

É claro que digo «provavelmente», porque não conhecemos as contas do próprio Banco no último dia. Depois de 17 de novembro, temos as contas trimestrais, fizemos um conjunto de simulações a partir das contas do terceiro trimestre e, com base nestas simulações, nas imparidades, nos níveis de imparidades que suspeitaríamos que resultassem aquelas que determinámos, mais aquelas que suspeitaríamos que resultassem da auditoria especial aos imóveis e do modelo de imparidade coletiva, não cumpriria no final do ano, nas contas finais do ano. Não cumpriria. Não chegámos a esse momento.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o acompanhamento dos rácios de capital não aconteceu apenas no momento da publicação e fecho das contas.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não. Ao longo do período, fomos sempre acompanhando, e cumpriu sempre com os rácios de capital.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, em termos individuais e consolidados, o BANIF cumpriu sempre os rácios de capital?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O BANIF cumpriu sempre com os rácios de capital, depois da operação de recapitalização e antes do momento final em que foi determinada a constituição de imparidades, momento em que deixaria de cumprir, estimando a partir das contas do terceiro trimestre de 2015.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Departamento de Supervisão do Banco de Portugal tinha conhecimento das operações casadas entre o BES e o BANIF, cujo objetivo era precisamente enganar o Departamento?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Departamento teve conhecimento dessas operações ainda antes de eu lá estar e o que fez, na altura, e bem, foi obrigar à criação de imparidades, não aceitando, do ponto de vista prudencial, que existisse ligação entre elas.

Portanto, o que o Departamento fez foi, na prática, do ponto de vista prudencial, criar ou determinar a constituição de imparidades para a exposição ao Grupo BES, na altura, nomeadamente à Rioforte, e determinar a dedução aos fundos próprios do valor do aumento de capital, financiado nessa

operação. A componente de aumento de capital que foi financiada com essas operações foi deduzida a fundos próprios e a exposição da Rioforte foi provisionada até, no final, valores na ordem dos 80%, 85%. Aliás, há bocado referi: em 2014, foram 80 milhões e, depois, houve um acréscimo em 2015.

Em 2014, foram 80 milhões, salvo erro, a exposição eram 116 ou 117 milhões de euros. Dos 117, 80 milhões foram criadas imparidades em 2014 — aliás, há bocado referi isso quando falei — e, depois, em 2015, foi feito um reforço de 30 milhões, por aí. Foi feito um reforço, não me recordo agora, especificamente, de quanto, mas as imparidades terão ficado próximas dos 80%, salvo erro, para a exposição da Rioforte.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há pouco, estava a discutir a auditoria forense ao BANIF e as conclusões dessa auditoria. Em todos os documentos enviados à Assembleia da República — não deveria ser assim, mas infelizmente é —, aquilo que é passível de ser segredo bancário ou de justiça, normalmente são eliminados os nomes e os dados particulares, mas isso não impede que não possa haver uma descrição das conclusões gerais.

Há bocado, penso que ia começar a dizer-nos essas conclusões gerais, quando foi salvo pelo Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim com o pedido de envio de documentação do Banco de Portugal. Mas gostaria, já agora, que nos desse essa informação.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, em termos muito simplistas, diria que as grandes conclusões se referem praticamente à forma como determinados créditos foram constituídos, à forma como foram analisados, à incorreção em termos de modelo de governo, das autorizações, da análise dos créditos e do respetivo risco e à forma como o conjunto de créditos foram concedidos, aprovados pelo próprio BANIF.

No fundo, é todo esse tipo de situações, depois com detalhe razoável, e obviamente que as conclusões são tiradas caso a caso, situação a situação, na prática, as grandes conclusões, em termos muito gerais, e, se quiser, resumidos, são ineficiências, deficiências, incorreções na componente de concessão de crédito e, designadamente, nos mecanismos de análise, de autorização de independência sobre a forma como o crédito era concedido.

São, fundamentalmente, situações desta natureza. Depois, a auditoria foi feita, as conclusões são apuradas, são identificados os responsáveis por cada uma das áreas e matérias, são identificadas as situações concretas em si, e tudo isso está comunicado e está a ser analisado pela área respetiva que dará a consequência que melhor entender ao processo. Mas são fundamentalmente, em termos gerais, situações, mecanismos, modelos de concessão de crédito, de processos, de deficiências na forma como, do ponto de vista do governo do crédito, das melhores práticas ou das práticas mais saudáveis de concessão de crédito, foram utilizadas pelo BANIF.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas se essas ineficiências e se esses erros são tão grosseiros, como aparentemente são, como é que é permitido a um banco funcionar tanto tempo com deficiências tão grosseiras, com erros tão claros na concessão de crédito, na análise de crédito, com falta de procedimentos, com falta de sistemas informáticos que permitissem controlar o crédito? Como é que isto se explica?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A partir daí, obviamente, o Banco de Portugal tomou medidas para que isto fosse corrigido, e muitas dessas situações foram corrigidas.

Inclusivamente, nos sistemas de informação, foram feitas correções e avanços com algum significado, neste domínio.

Se a Sr.^a Deputada me perguntar: «No final, estava tudo corrigido?». Não estava, mas a partir das auditorias, das recomendações e das determinações que o Banco de Portugal foi fazendo, foram sendo implementados e melhorados os sistemas, designadamente os sistemas de concessão do próprio crédito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a questão não é o que acontece depois das auditorias, é o que é que acontece antes das auditorias, porque estes sistemas estavam em vigor há anos, a concessão de crédito aconteceu, provavelmente, desde o final da década de 90, de 2000. Como é que um banco permanece uma

década sem ter mecanismos de controlo da sua atividade de concessão de crédito? É preciso chegar a 2014 para haver uma auditoria? Como é que se passa este tempo todo sem que o Banco de Portugal tenha uma noção do que é que se está a passar dentro do Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, só lhe posso dizer que, naquela altura, foi determinada a auditoria forense, bem, que chegou a essas conclusões, bem, que iam ter as consequências que tivessem, bem.

Mas não lhe posso responder por que é que no passado e antes dessa fase não foi feito esse tipo de análise. Não sou capaz de lhe responder.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Queria dar um salto e passar para a questão dos planos de reestruturação que já foi sobejamente discutida aqui.

No dia 12 de janeiro de 2015, uma carta enviada ao BANIF e assinada por si dizia que do catálogo de medidas exigido ao BANIF para cumprir o plano de reestruturação — a 12 de janeiro ainda era o *Commitment Catalogue* que tinha sido assinado no verão passado —, no que tocava à estrutura societária, falava na separação do BANIF *retail* e do *legacy*. Começava a carta, dizendo: «Apesar das cartas de 25 de julho de 2013 e de 14 de março, a atual estratégia não é compatível com o plano de reestruturação». Portanto,

pergunto como é que se explica este atraso desde 25 de julho de 2013 — isto é de 12 de janeiro de 2015, são dois anos — e que o plano de reestruturação não tivesse sido cumprido em termos da separação de atividades?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Vai no sentido da separação das áreas *core* e das áreas *non core* e, na prática, do *legacy*, daquilo que seria a parte boa do Banco.

Sr.^a Deputada, acho que já foi aqui bastante discutido por que é que os planos de reestruturação, antes, não foram aprovados e, também, quais eram as competências e as responsabilidades do Banco de Portugal nessa matéria. Vamos lá ver, as responsabilidades e consequências não são propriamente do Banco de Portugal, nem tão pouco do Departamento de Supervisão Prudencial.

As responsabilidades pela não concretização anterior de um plano de reestruturação e da negociação com a DG Comp são claras, são conhecidas. Sabe-se de quem é a responsabilidade.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pela nossa experiência, a única regra é a de que a responsabilidade nunca é do Banco de Portugal. Isso é o que nos diz a nossa experiência, depois de muitas audições.

Não quero apurar responsabilidades ainda, o que quero perceber é como é que há um plano de separação do *retail* e do

legacy, do *core* e não *core*, esse plano, segundo o que está escrito, estava identificado a 25 de julho de 2013 e chega-se a 12 de janeiro de 2015 e o plano não está executado. O que é que faz com que, dois anos depois, o plano não tenha sido executado se ele estava identificado?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não sou capaz de lhe responder. Não sei porquê. Não sei o que se passou antes disso. Não conheço o que se passou antes dessa fase e dir-lhe-ei, novamente que já foi aqui bastante falado esse tema. Não estava no banco central antes dessa altura. Nessa altura foi reforçado, depois numa nova carta, presumo que em maio, e mais tarde foi efetuada a separação durante o ano de 2015 ainda em termos com os quais não concordámos completamente, mas o processo avançou durante o ano de 2015.

Muito sinceramente, não sei o que se terá passado antes. Sei que depois dessa carta, que penso ser de março, em que se reforça esse pedido, mais tarde o BANIF efetivamente fez uma separação entre ativos *core* e ativos não *core*, ainda que em termos com os quais não concordámos completamente, nomeadamente quanto ao mecanismo e ao modelo de governo dessa área.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há uma carta de 12 de dezembro de 2014 da Comissão Europeia, que já foi sobejamente falada, como, de alguma forma, indicando uma mudança de

posição da Comissão Europeia — confesso que não vejo nenhuma mudança de posição, vejo a Comissão Europeia sempre a dizer que aquilo não é viável e que não aceita o plano de reestruturação —, que dizia, basicamente, que o plano de reestruturação tinha sido rejeitado pela Comissão Europeia e acrescentava uma série de medidas, entre elas uma separação muito mais forte das duas atividades.

A minha pergunta é no sentido de saber se teve conhecimento, em dezembro de 2014, desta carta e, se sim, por que é que as exigências em janeiro de 2015 ainda diziam respeito a um plano de reestruturação anterior que a própria Comissão Europeia já tinha desautorizado através da carta de dezembro de 2014.

Pergunto se o Banco de Portugal não estava, em 2015, a insistir num plano que tinha sido desautorizado em 2014 pela Comissão Europeia.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Tive conhecimento dessa carta não me recordo quando. Essa carta foi enviada ao Ministério das Finanças. Essa carta acompanhava aquele documento que normalmente se designa de *contours paper*. Solicitava, efetivamente, uma separação muito mais rigorosa, penso que mesmo formal, das áreas *legacy* e das áreas *core* e não *core*. Pedia, se bem me recordo, uma separação mesmo formal, com entidades distintas, mas o conhecimento que tivemos foi posterior.

Na prática, foi isso que acabou por integrar o projeto seguinte...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Queria só que precisasse o conhecimento posterior. Quer dizer que teve conhecimento da carta depois de ter escrito esta a 12 de janeiro de 2015?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Presumo que sim, Sr.^a Deputada. Presumo que terei tido conhecimento dessa carta depois de enviar a outra.

Note que o que pedia essa carta, acima de tudo, não era com efeitos imediatos.

Não sou capaz de dizer se tive conhecimento antes ou não. Mas essa carta pedia, salvo erro, até março, a apresentação de um plano que envolvesse essa separação formal, o que não era incompatível com uma separação inicial informal. Presumo, até, que essa separação tinha de acontecer até 2017.

Naquele momento em que solicitámos a separação entre *core* e não *core* sem estar a referir os aspetos da separação formal que seria necessária, primeiro, não me recordo se conhecia ou não outra carta; segundo, nada disso é incompatível, porque a exigência da Direção Geral da Concorrência em relação à separação formal era até 2017. Portanto, era perfeitamente compatível, no ano de 2015, haver uma separação ainda informal, do ponto de vista do próprio Banco, daquilo que seria o *core* e o não *core*. Aliás, era sempre

fundamental, não se podia fazer uma separação formal sem, antes disso, se ter feito primeiro uma separação dentro do próprio Banco, sem antes, digamos, arrumar a casa dentro do Banco, pôr uma assoalhada e uma assoalhada ali, e, depois, fazer a separação formal entre as duas componentes.

Não vejo que haja incompatibilidade entre essas duas situações. Honestamente, não sou capaz de garantir que tenha tido conhecimento de uma carta antes ou depois da outra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Entramos no período do plano da N+1. Várias vezes nos foram apresentadas as vantagens da N+1 e a certeza acerca do sucesso deste plano, a partir da experiência da N+1 com o banco da Catalunha.

Disse-nos, há pouco, que a DG Comp sempre rejeitou essa comparação. Gostaria que confirmasse a rejeição da DG Comp nessa comparação com o banco da Catalunha e se ficou ou não claro que a aprovação de um não tinha nada a ver com a aprovação de outro porque eram casos distintos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, naquela reunião do dia 8 de outubro, a DG Comp não aceitou discutir o tema. Aliás, a apresentação do plano de reestruturação da N+1 tinha um anexo, ou uma terceira ou uma quarta parte com essa comparação, um aspeto descritivo do plano do Catalunya Banc e uma comparação com o BANIF, dando nota de que essa

semelhança existia. Na altura, os técnicos da Direcção-Geral de Concorrência não aceitaram discutir — ponto final, não discutimos.

Mas deixe-me dizer-lhe uma coisa: eu nunca vi o plano da N+1 como sendo um plano que seria aceite porque era semelhante ao da Caixa Catalunya. Sempre entendi o plano da N+1 como um plano que deveria ser aceite pelos seus próprios méritos e nunca entendi que fosse o facto de ser equivalente ao da Caixa Catalunya que fosse motivo que justificasse a sua aceitação.

O Caixa Catalunya e aquilo que lá se tinha passado, com que a N+1 tinha colaborado e conhecia bem, era um elemento importante de referência, de análise e de apoio aos trabalhos que estavam a ser feitos, mas eu nunca entendi que fosse essa semelhança, essa equivalência que levasse à aprovação do plano do BANIF.

Sempre entendi que o plano, a ser feito pela N+1, deveria ser um plano que tivesse os seus próprios méritos, a suas próprias características que dessem origem a um banco viável e nunca entendi que essa comparação e essa equivalência fosse o elemento fundamental da aprovação do projeto da N+1.

Evidentemente que havia, em alguns aspetos, alguma semelhança em contornos mais gerais que podiam ser úteis, utilizáveis e que poderiam indiciar que o plano a preparar pela N+1 podia ser aprovável, mas não por um caso ter direito de validação para o caso seguinte.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nessa reunião de 8 de outubro, a Comissão Europeia deixa muito claro, pelo menos é o que diz nas cartas, que o plano da N+1 com o *carve out* de ativos implicava, na opinião da Comissão Europeia, uma ajuda pública.

Tem noção dessa exigência da Comissão Europeia?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A Comissão Europeia não deixou isso tão claro assim.

No final dessa reunião, a DG Comp pediu verbalmente — depois, terá feito o pedido por escrito, mas não me recordo dos termos — que deveriam ser clarificados três ou quatro aspetos nos trabalhos posteriores: primeiro, a clara identificação do *carve out*, o que era o *carve out*, que ativos incluía, que critérios... Por exemplo, recordo-me que eles não entenderam os critérios, porque havia na proposta de *carve out* várias entidades de setores diferentes e havia outras entidades dos mesmos setores que ficavam no próprio BANIF. E eles questionaram: «Por que é que há setores onde há entidades que passam para o veículo que será criado pelo *carve out* e há entidades que ficam no BANIF pós *carve out*?». E a explicação que foi dada na altura foi a de que os ativos, a passarem para o *carve out*, foram equacionados na ótica da sua — desculpe a expressão, não é português — marketabilidade, da capacidade de gerar uma venda possível razoável do veículo resultante do *carve out*, veículo esse que teria uma garantia por

parte do Estado relativamente pequena e, portanto, a dimensão da garantia seria definida a partir da marketabilidade, da capacidade de serem colocados em mercados aqueles ativos. Portanto, a discussão foi neste domínio.

No final, eles pediram que a equipa trabalhasse em quatro grandes domínios: primeiro, o domínio da definição clara do *carve out* — o que é o *carve out*, como é que se avalia o *carve out*, quais são os setores, quais são os critérios do *carve out*; segundo, a clareza sobre qual a estrutura jurídica desta solução, como é que juridicamente é constituído o *carve out*, como é que juridicamente ficará o Banco em si, qual é o investimento, qual é a estrutura jurídica de todo o processo; terceiro, a demonstração clara da viabilidade do banco bom, do banco que ficará pós *carve out*; e, quarto, tínhamos de lhes demonstrar por que é que aquilo não era ajuda pública.

É evidente que a DG Comp disse sempre: «Nós achamos que é ajuda pública», mas, por outro lado, pediu que a equipa do BANIF encontrasse, explicasse e justificasse porque é que achava que não era ajuda pública.

Portanto, eles não disseram: «Isto é ajuda pública e acabou-se». Não, disseram: «Se vocês entendem que não é ajuda pública, deem-nos um parecer, uma explicação, uma justificação detalhada e forte sobre o motivo pelo qual acham que isto não é ajuda pública». Portanto, foram estes os grandes aspetos....

Volto a referir que a reunião foi muito técnica, foi uma discussão sobre os detalhes, foi uma discussão sobre o projeto em si, foi uma discussão sobre a estrutura do projeto e volto a dizer que é claro que se disse que eles entendiam que era ajuda pública, mas não disseram «isto é ajuda pública, acabou-se!» Não, disseram-nos: «Tragam-nos, expliquem-nos, demonstrem-nos que isto não é ajuda pública».

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pelos vistos, não foram muito bons a demonstrar, porque há um *e-mail* de 27 de novembro do Diretor-Geral da DG Comp que diz — cito, e vou traduzir: «Deixe-me lembrar-lhe que este *carve out* seria considerado como nova ajuda. Os serviços da Comissão já sinalizaram isto na reunião de 8 de outubro de 2015, em Bruxelas, com o Banco e as autoridades portuguesas e em trocas de informação subsequentes. Como sabem, para dar nova ajuda, é preciso haver um novo pedido de ajuda pública».

Portanto, parece-me que aqui a Comissão Europeia não está a pedir nada. Parece-me que está a dizer: «Nós consideramos e sempre considerámos que era ajuda pública, e é preciso abrir um novo processo de pedido de ajuda.»

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, diz que sinalizou, pode dizer... Aquilo que eu disse aqui que se passou na

reunião de 8 de outubro foi o que eu disse. Eu assisti, vi, ouvi, tomei as minhas próprias notas, estive a lê-las e está lá muito claro.

Sinalizado... Posso aceitar a expressão «foi sinalizado», mas não foi referido com essa clareza e com essa assertividade. Aliás, volto a dizer, foi pedido ao BANIF, à equipa do BANIF e aos consultores que apresentassem um documento que justificasse por que é que não era ajuda pública, como é que justificavam que podia não ser ajuda pública.

A conceção da N+1 e do BANIF tinha por base alguma comparabilidade com a solução da Caixa Catalunya, nomeadamente a de que, com aquela solução, as perdas do Estado seriam mais baixas do que as perdas sem aquela solução – esta é, em termos muito gerais, a conceção. Com esta solução, mesmo com uma garantia do Estado a uma componente que, na altura, salvo erro, era próxima dos 300 milhões de euros num veículo que seria criado, com a posterior venda do veículo e com a posterior rentabilização do Banco, numa primeira fase através de um mecanismo de capitalização no mercado e, depois, através da venda... O ponto de partida era: se não fizermos nada, provavelmente, o Estado perde todo o valor que tem no BANIF; se fizermos, perde menos e, portanto, estamos a reduzir o nível de perdas do próprio Estado, por isso não consideramos que seja ajuda adicional do Estado.

Foi este, penso eu, grosso modo, o mecanismo que foi trabalhado e que foi utilizado na Caixa Catalunya, com valores muito superiores, como sabemos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Como é que iriam recapitalizar o banco limpo depois do *carve out*? É que, quando se tiram ativos, fica um buraco, e é preciso pôr dinheiro para tapar o buraco. De onde é que vinha esse dinheiro?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A ideia inicial era através de investidores.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não havia investidores – esse era o problema do BANIF.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Como?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não havia investidores. O problema do BANIF era não haver investidores. Isto estava a acontecer em outubro/novembro, sabendo-se que em janeiro havia novas regras europeias e qualquer *carve out* implicaria uma resolução com as autoridades europeias a determinar o...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não. A ideia era haver investidores para o Banco depois do *carve out*, ou seja, o Banco,

depois do *carve out*, seria, teoricamente, um Banco com capacidade e com sustentabilidade. Aliás, uma das questões que a DG Comp colocava era a de mostrarmos a viabilidade do Banco chamado banco bom.

Portanto, o banco bom, o banco que ficava depois do *carve out*, teoricamente, naquela altura, era entendido pela N+1 e pelo BANIF que seria um banco com capacidade de atrair capitais de forma a ser capitalizado numa operação de mercado — isto numa primeira versão.

Numa segunda versão, a evolução foi para a venda do banco bom e, depois, aquele processo de venda voluntária que se processou até meados de dezembro. Mas, repito, numa primeira versão, a ideia era uma operação de mercado que pudesse recapitalizar o Banco depois da operação de *carve out* – aliás, até se discutia na altura se eram operações simultâneas ou se eram operações... E voltando a alguma comparabilidade com o Caixa Catalunya aquilo que, na altura, a N+1 dizia era que a DG Comp iria exigir que as operações fossem feitas em simultâneo – a separação dos ativos, o *carve out*, a oferta do *carve out* e, simultaneamente, a oferta de compra do BANIF depois do *carve out* – e, numa segunda fase, o BANIF passaria a ser o *clean bank* que seria vendido numa componente daquela venda rápida que se processou.

Há aqui uma nota importante: a primeira versão do projeto envolvia a separação dos ativos não desvalorizados, a *book value*,

e, na prática, a garantia do Estado que era pedida era uma garantia de Estado feita a nível da parte mais júnior do financiamento do veículo e era a parte mais júnior que cobria, de algum modo, o potencial, a desvalorização dos ativos, porque passaria a um valor próximo do *book value*, ou seja, o BANIF não sofreria das perdas inerentes aos *haircut* e à desvalorização dos ativos, que passariam do ponto de vista do *carve out* para o novo veículo, sendo que o veículo seria financiado com recurso a capitais privados e o Estado garantiria a parte júnior, que era aquela parte que, teoricamente, seria mais próxima, que podia assumir as perdas que estão no veículo.

Portanto, aquela garantia da parte júnior do veículo resultante do *carve out* era a garantia que daria segurança à colocação em mercado da restante componente do próprio veículo, porque a restante componente, teoricamente, é a componente que seria recuperável em operações de mercado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, iam vender os ativos maus e o BANIF, iam devolver a ajuda do Estado, iam suportar as perdas de desvalorização dos ativos dos veículos, aqueles que, agora, não estão a conseguir ser vendidos, e tudo isto sem um cêntimo de ajuda pública. Era este o plano?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não! Tudo isso sem um cêntimo adicional de ajuda pública, ou seja, o ponto de partida

era que o Estado não conseguia, sem uma operação destas, recuperar o dinheiro que já lá estava.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas isso é uma ajuda pública.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Como?

~

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas isso é uma ajuda pública.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — No Catalunya não tinha sido.

Bom, essa era a questão que se estava a colocar; era a questão de, com esta operação, o Estado perder menos do que perderia na fase inicial. E o que consideraram é que esta ajuda era, no fundo, um reflexo da ajuda pública inicial no processo de recapitalização e que este projeto de reestruturação era o projeto que consubstanciava, finalmente, o encerramento do processo de recapitalização inicial e todos aqueles projetos que nunca foram aprovados.

Na prática, há um processo de capitalização, há um conjunto de processos de reestruturação, que não são aprovados, e, finalmente, com este processo, iríamos fechar o assunto «ajuda pública» e o assunto «ajuda do Estado», digamos, sendo que este

plano de reestruturação final dá suporte ao encerramento do processo que ainda não estava encerrado e que se tinha iniciado no momento da recapitalização.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Convenhamos que este plano mirabolante, porque é mirabolante, que é desenhado em outubro e novembro, era aquilo a que se pode chamar um *long shot*, ou seja, era se, se, se, se, se,... isto correria bem. Pergunto: e se não? Porque qualquer entidade responsável prepara o «se não». E, tendo em conta que há 10% de probabilidades de «se» e 90% de «se não», convinha perceber se as instituições que estavam a desenhar este plano, que era um plano altamente improvável – aliás, já aqui foi dito que era muito difícil o Banco ser vendido sem ajuda pública e era muito difícil a Comissão Europeia aprovar o plano tendo em conta a postura da própria Comissão Europeia –, estavam conscientes ou não de que este era um plano dificilmente concretizável e, então, qual era a alternativa.

Pelo que percebi, no dia 17 de novembro, ficam a perceber que a Comissão Europeia diz claramente que não. Pergunto: no dia 17 de novembro, quando a Comissão Europeia diz que não, quais são as consequências? Sabiam ou não a 17 de novembro que, se chegasse ao final do período, era preciso devolver o dinheiro e entrava por aí a Comissão Europeia resolvendo o Banco?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — As duas perguntas estão, de algum modo, ligadas, porque, como foi aqui referido pelo Sr. Vice-Governador José Ramalho, e também eu já o disse, já desde o primeiro semestre nós estávamos a estudar planos de contingência através de equipas constituídas entre o DSP e a área de resolução e, no segundo semestre, a partir de setembro, salvo erro, com uma equipa que foi constituída funcionalmente no âmbito da própria área de resolução, que integrou elementos da supervisão com elementos que estavam a apoiar, porque a área de resolução não tinha meios suficientes... A partir daí, começaram a equacionar-se cenários alternativos, que eram os que respondiam a duas questões: uma, imediata, relativa ao problema de liquidez que teria surgido, até onde fosse possível; e, no caso de o cenário ser mais gravoso, foram estudados cenários de resolução.

Portanto, os cenários de resolução foram preparados, foram estudados por essa equipa, pela *task force* que foi constituída em setembro e que, de setembro até ao momento da resolução, estudou, equacionou, tratou vários cenários alternativos – resolução, *clean bank*, *sale of business* – aquelas que são as possibilidades que a lei permite em termos de resolução.

E foi todo esse trabalho que permitiu, naquele fim de semana, fazer o trabalho de resolução. Infelizmente, foi necessário. Mas os cenários alternativos foram sempre equacionados com uma equipa dedicada, em *full time* e localizada num espaço próprio. Essa equipa era interdepartamental porque envolvia elementos de vários

departamentos do Banco. Num cenário de resolução é preciso tratar de temas de meios de pagamento, temas de sistemas de pagamento, etc.

O Banco estava, em alternativa, paralelamente — aliás, eu disse isso na minha intervenção inicial —, a equacionar cenários alternativos de contingência, incluindo potenciais cenários de resolução.

Sobre a outra pergunta da Sr.^a Deputada, quando se soube que a DG Comp não autorizava o que se fez foi tentar quer uma alternativa última, que se procurou ainda, quer uma alternativa de venda voluntária de uma forma muito acelerada. Não é nada de incomum. Uma venda voluntária acelerada é algo que se faz com alguma... Não é nada de incomum, pode acontecer. Evidentemente que não é essa a normalidade dos dias nos mercados, mas o que se fez foi acelerar o processo de venda voluntária.

O processo de venda voluntária, no segundo projeto da N+1 que foi entregue em Bruxelas, previa a venda do BANIF, *clean bank*, mais ou menos até março, penso eu, de 2016. E o que fez o administrador do pelouro foi chamar a administração, chamar a N+1 e dizer-lhes, claramente, que havia duas soluções: ou o Banco entraria, porventura, em resolução antes do final do ano ou então teríamos de procurar, dentro das manifestações de interesses que já existiam — e deixe-me só dar nota de que existiam manifestações de interesse que tinham voluntariamente vindo falar também com o Banco de Portugal e com algumas, nomeadamente aquelas que já

foram aqui faladas hoje —, uma venda acelerada até ao dia 18 de dezembro, penso eu. Na altura, falou-se em 15 de dezembro e, depois, ficou 18 de dezembro.

Portanto, naquele momento, tínhamos estes cenários de contingência: por um lado, o Banco de Portugal a trabalhar numa contingência que levaria seguramente à resolução e, por outro lado, o BANIF, a administração, a consultora e os administradores da parte do Estado — e gostava só de referir que tiveram aqui um papel extremamente importante e de dinamização de tudo isto — estavam a trabalhar num cenário que seria de venda acelerada do *clean bank* naquilo que seriam as propostas recebidas em função do processo que correram.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se a colocar questões, pelo Partido Socialista, o Sr. Deputado Luís Moreira Testa.

Daqui a cerca de 20 minutos, o Sr. Vice-Presidente Filipe Neto Brandão assumirá a condução dos trabalhos, mas faremos essa transição sem perturbar os oradores.

Tem a palavra, Sr. Deputado Luís Moreira Testa.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Sr. Presidente, antes de mais, em nome do Partido Socialista, cumprimento o Dr. Carlos Albuquerque.

Sr. Doutor, a atividade que nos relata aqui — até pela sua intervenção inicial — é de extraordinária complexidade, muito

mais pela volumetria dos dados que é necessário colecionar e pelo reporte de informação que é necessário prestar de forma sistemática, inclusivamente a outros departamentos do Banco de Portugal.

A primeira questão que gostaria de colocar é a seguinte: confrontado com esta complexidade e chegada o Sr. Doutor a este departamento do Banco de Portugal em novembro de 2014, gostaria que nos dissesse se, havendo da sua parte o acompanhamento de diversas instituições bancárias, não haveria instituições que, àquela data, o preocupavam, mais umas do que outras?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Nós acompanhámos todas as instituições. E volto a repetir, porque acho que é importante referir este aspeto: a partir do dia 4 de novembro de 2014, o Banco de Portugal, na componente de supervisão e na componente de instituições de crédito, faz parte do Mecanismo Único de Supervisão. Portanto, quando atuamos junto de uma instituição, somos, em simultâneo, elementos do Banco de Portugal e do Mecanismo Único de Supervisão.

Temos os nossos indicadores de alerta, temos a informação que é tratada todos os trimestres, meses. Há diverso tipo de informação, há informação semanal..... Temos sinais de alerta em permanência, e é evidente que em cada momento... A nossa atuação também se baseia no princípio do risco. Nós dedicamos

mais ou menos atenção em função do risco que percecionamos pelas diversas instituições.

Se o Sr. Deputado me perguntar se o BANIF era uma instituição que tinha mais preocupação, respondo que o BANIF era uma instituição que tinha mais preocupação, porque percecionávamos algum nível de risco adicional no próprio BANIF.

Não sei se queria esta resposta ou não. Não perguntou, mas eu antecipei eventualmente a pergunta que poderia vir a fazer.

Nós atuamos com base em princípios da proporcionalidade, em princípios da atuação face ao risco. É nesta base que atuamos, e temos a percepção, em cada momento, das instituições que têm mais risco e das que têm menos risco.

Como é que a nossa atuação se dirige naqueles aspetos que eu falei antes? Temas de liquidez. Há instituições em que acompanhamos a liquidez todos os dias, há instituições em que acompanhamos a liquidez semanalmente. Quer dizer, acompanhamos todas semanalmente, mas há umas, como o BANIF, que acompanhamos diariamente.

Fazíamos uma análise e contactos telefónicos praticamente diários com a tesouraria do BANIF para acompanhar a liquidez, fazíamos *conference calls* interdepartamentais semanalmente, pedíamos planos de liquidez em permanência, porque o BANIF, efetivamente, era um Banco que tinha mais risco do que os outros. Mas isto faz parte da atividade normal da supervisão.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — A minha pergunta era no sentido de saber se o Sr. Doutor, quando chegou a este departamento, e obviamente tendo esta instituição em concreto assumido um nível de preocupação para com o supervisor, não teve o ensejo de ir procurar informação anterior à sua chegada para preparar a sua atuação e a informação que viesse a ser produzida por si nos tempos próximos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Evidentemente que tive a preocupação de ir buscar informação anterior, mas a informação anterior resulta muito... Estávamos a fazer a análise no momento da situação. Conheço a informação anterior em termos gerais.

Naquela altura, interessa-nos fazer um diagnóstico do momento da própria situação. Interessa-nos diagnosticar como é que está a instituição, que é aquilo que fazem normalmente.

O tema da liquidez é um tema permanente, o tema da solvabilidade e dos rácios de capital é um tema que se vê a partir das análises que se efetuou em cada momento. É evidente que, para se perceber o momento, tem de se perceber as fases anteriores, mas naquilo que é necessário e suficiente para perceber o momento.

E, nessa base, tínhamos reuniões permanentes, tínhamos um acompanhamento permanente e, portanto, eu entendi o que se tinha passado com o BANIF desde o momento da capitalização e antes do momento da capitalização. Evidentemente, tenho conhecimento

do que se passou em termos gerais, naquilo que era necessário no momento da entrada e no momento das análises que fazíamos para atuar com o Banco.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — O Sr. Doutor, na sua intervenção inicial, deu-nos conta, ainda que de forma não linear, de uma certa cronologia de imparidades constantes fazendo parte das contas do BANIF. Gostaria de voltar a este tema e, se fosse possível, gostaria que nos dissesse, ainda que de cabeça, que cronologia é essa, com que montantes, para tentarmos traçar uma linha.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Os dados que eu referi são dados desde 2011 até 2014. E algumas destas ações são exercícios transversais ao sistema bancário todo: em 2011, numa *on-site inspection*, o BANIF terminou a constituição de 90 milhões de euros de imparidades; em 2012, numa auditoria especial, 291 milhões de euros; em 2012 ainda, num programa de *on-site inspection* que foi transversal, presumo eu, 806 milhões ao BANIF e outros valores a outras instituições; em 2013, o ETRICC foi transversal — 61 milhões de euros.

Estes são exercícios transversais que o Banco de Portugal fez ao longo destes anos para todo o sistema bancário.

No caso do Brasil, foram 80 milhões em 2013. No caso do modelo de imparidade coletiva, foram 46 em 2013. Para o BES,

foram 80 milhões em 2014. Portanto, são valores que vão sendo constituídos ao longo do tempo para imparidades.

É preciso ter presente que, com a degradação da situação económica e com o aumento, dissolvências e tudo isso, estes valores não estabilizam. São valores que vão sucessivamente aumentando, subindo.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — O Sr. Doutor não referiu o valor de 2014. Julgo que, numa intervenção anterior, tê-lo-á mencionado.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — 80 milhões, do BES.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Do BANIF?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não. Do BANIF para a exposição do Grupo BES. Portanto, 80 milhões de euros de imparidade no BANIF para a exposição ao Grupo BES.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Rioforte?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Rioforte.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Grupo GES.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Grupo GES, exatamente.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Sr. Doutor, algures em 2015, foi aplicado um mecanismo de supervisão relativamente ao parque imobiliário do BANIF. Esta não é, em si mesma, uma componente de elevado risco e que mereceria, pelo menos, uma atenção mais antecipada por parte da supervisão?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — A atenção da supervisão era permanente, através dos pedidos de análise de imparidades, através dos pedidos de avaliação, etc.

Naquela altura, houve um aumento, penso eu que significativo, das dações em incumprimento, e algumas dessas dações em incumprimento foram analisadas especialmente. Foi a partir da análise concreta de uma série de dações em incumprimento e foi a partir da análise dos mecanismos de avaliação do imobiliário sobre o final de 2014 e de um conjunto de deficiências que encontramos — mas muito centradas num conjunto de dações em incumprimento que foram efetuadas, salvo erro, no final de 2014, início de 2015 — que nós determinámos a auditoria especial.

Essa auditoria especial ia dar-nos, no final de 2015... Reflete-se nas contas de 2015 o justo valor ou o valor correto dos ativos imobiliários que, justamente, uma grande parte deles tinha sido

recebida em dações em incumprimento com pagamento de créditos.

Foi nessa análise que se detetou, fundamentalmente, um conjunto de incorreções e um conjunto de irregularidades que nos levaram a isso.

De qualquer forma, tudo isto era analisado todos os anos pelos auditores. Nós não somos a primeira linha de análise deste tipo de situações. A primeira linha de análise é o próprio Banco, mas uma segunda linha de análise importante nos processos de avaliação e relativamente ao balanço são os auditores externos da própria entidade. Portanto, nós surgimos como segunda linha depois dos auditores e nós fazemos análise em função de aspetos concretos, de situações concretas que nos levantam algumas questões.

Mas é preciso ter presente que os auditores, todos os anos, auditaram, certificaram as contas do BANIF e os respetivos valores que constavam em balanço.

A auditoria especial de 2012 também cobriu o imobiliário. Não acompanhei...

O Sr. Luís Moreira Testa (PS): — A de 2012?

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque: — A de 2012.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — A de 2012 também cobriu o imobiliário?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — E, portanto, nas imparidades de 2012 também está incluída uma componente imobiliária.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Então, vou ter de colocar a pergunta para a qual eu já tinha resposta na minha primeira intervenção.

Se foram detetadas nessa auditoria especial um conjunto de inconformidades, chamemos-lhes assim, na atribuição e na concessão de créditos que levavam a um conjunto de imparidades no Banco, pergunto-lhe: nesse procedimento de 2012, foram detetadas as mesmas inconformidades?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — As imparidades foram constituídas, aquelas que eram devidas e que foram apuradas nesta auditoria. E a auditoria, depois, seguiu o seu caminho.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — Na de 2012 também?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - Na de 2012 também, os tais 291 milhões em componentes de imparidades de imóveis, nesta

auditoria específica — 291 milhões de euros de imparidades que foram constituídas em 2012.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PSD): - Então, o que acontece é que depois de o Banco de Portugal ter conhecimento exaustivo de um conjunto elevado de inconformidades — volto a chamar-lhe inconformidades — que ficaram expostas aquando dessa auditoria especial em 2012, voltamos a ter um cenário muito semelhante aquando da auditoria de 2015. Aquilo que pergunto é: tendo em conta aquilo que o Sr. Doutor nos disse relativamente à atividade do departamento que dirige, e que tem como objetivo principal ou primordial acompanhar, para assegurar uma gestão saudável dos bancos, não tivemos excesso de «estação meteorológica e défice de equipas de proteção civil»?

É que, se me permite esta analogia, aquilo que percebemos é que o Banco de Portugal, a supervisão conhecia as deficiências do BANIF mas não houve uma atuação condizente com esta realidade. Permite-me esta conclusão?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - Este é um processo dinâmico, não é estático. O facto de se ter detetado um conjunto de situações em 2012 e de se ter encontrado um novo conjunto de situações em 2015, primeiro, não significa que sejam rigorosamente as mesmas e, segundo, sendo um processo dinâmico, podemos encontrar défices de avaliação num dado

momento e voltar a encontrar, no mesmo caso, défices de avaliação algum tempo depois. Por outro lado, este processo é dinâmico, acima de tudo porque o aumento, o nível de imobiliário que está na carteira dos bancos foi subindo de forma muito acentuada nos últimos anos. Portanto, em 2015, aquilo que era a carteira imobiliária do BANIF era bastante diferente daquela que era em 2012 e todo o tipo de situações que se encontraram em 2015 resultam, também em boa medida, deste acréscimo de situações, deste acréscimo de imóveis que foram sendo obtidos por...

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PSD): - Sr. Doutor, se me permite, não lhe estou a falar de uma situação dinâmica, estou a falar de uma situação estática, que é relativa às deficiências que existiram nos procedimentos de concessão e atribuição de crédito. Essa é uma situação estática, porque, pelos vistos, foi dada como evidente em 2012 e, *a posteriori*, veio a revelar-se igualmente evidente em 2015. Certo?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - Não são necessariamente as mesmas situações, não são necessariamente os mesmos factos. Aqueles que o Banco de Portugal...

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PSD): - Sr. Doutor, perdoe-me a insistência, mas não estou a falar dos factos concretos, dos créditos concretos. O que lhe estou a dizer é que existiram deficiências na

atribuição e na concessão de crédito, deficiências internas, que se voltam a repetir em 2015.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - Algumas, porventura, mas outras foram corrigidas ao longo do tempo. A verdade é que muitas das situações foram corrigidas, não todas, porque nem sempre é possível — se calhar, nem é possível — corrigir todas as situações, mas algumas foram corrigidas, outras ficaram remanescentes, outras resultaram mesmo em incumprimentos. Quando há um incumprimento, muitas vezes, as deficiências resultam de incumprimentos — incumprimento de normas, incumprimentos de regras, incumprimentos de dispositivos legais, e esses são incumprimentos. Ou seja, a norma está lá, o procedimento está lá, a regra está lá, mas foi incumprida. E quando há um incumprimento, há incumprimento.

Podemos corrigir situações permanentemente, mas nem sempre...

Aliás, o meu colega diz-me aqui que, em tempos anteriores, o Banco foi o mais escrutinado de todos. Portanto, houve um escrutínio muito grande sobre o Banco. Agora, efetivamente, quando existem incumprimentos, os incumprimentos são justamente as fugas, as saídas, as atitudes que não cumprem com as regras estabelecidas, com os procedimentos estabelecidos e, portanto, a partir de um incumprimento, não se pode concluir que não há regras, que não procedimentos estabelecidos, não se pode

concluir que não existem normas que deviam ser aplicadas e não o foram.

Quando uma entidade aprova um empréstimo sem passar pela respetiva área de risco, é um incumprimento, mas não quer dizer que a área de risco não exista. Portanto, este incumprimento pode ter responsáveis e o que está em causa, muitas vezes, são situações desta natureza.

Em 2012, as imparidades para imóveis eram de 60 milhões de euros; daquela componente que referi de 295 milhões de euros, 60 milhões foram para imóveis.

O Sr. Luís Moreira Testa (PSD): - Sr. Doutor, relativamente a esta questão, não me estava a referir só a imóveis. As imparidades são de natureza distinta e neste aspeto tanto são importantes as relativamente a imóveis como a outra concessão de crédito qualquer.

No dia 17/11, o Sr. Doutor teve uma interação com a DG Comp. Essa interação teve certamente a ver com o plano apresentado pela N+1. Aliás, gostaria que o Sr. Doutor voltasse a precisar os termos dessa interação para que depois lhe colocar as questões.

O Sr. Dr. Carlos Albuquerque: - Como referi, foi uma interação que tivemos com a DG Comp e, no meu caso concreto, sobre o BANIF. Na prática, a N+1 e o BANIF tinham entregue o

plano de reestruturação inicial, o projeto inicial. Naquela altura, depois do próprio plano, começámos a ter a sensação de que dificilmente aquele plano seria aprovado, até por vários contornos e várias características do mesmo.

Conceptualmente, entendíamos que o plano podia ter a capacidade de ser aprovado se obedecesse àqueles que seriam, porventura, alguns requisitos mais exigentes, num ou noutro domínio, por parte da DG Comp.

Como disse, a reunião de 8 de outubro foi muito técnica, foram colocadas questões. Em 29 de outubro, houve uma série de questões muito técnicas que foram colocadas — eram questões basicamente técnicas — e nada leva a prever, quando uma entidade coloca a um banco um conjunto grande, muito grande, de questões de natureza técnica, com uma análise muito detalhada... Aliás, como referi antes, a DG Comp pediu informação com prazos muito curtos. Lembro-me que, no dia 8, pediu dois, três, quatro, cinco dias, uma semana, para ter um conjunto de informação muito detalhada, e a expressão deles foi «linha a linha». Mas quando uma instituição, a partir da informação que lhe é dada, solicita um conjunto de perguntas de natureza muito técnica, de forma muito exhaustiva e muito detalhada, nada nos leva a concluir que essas perguntas são feitas para negar um projeto.

O que nos leva a concluir é que, potencialmente, apesar das dificuldades que conhecemos e dos contornos de enormíssima dificuldade que conhecemos na aprovação — tínhamos a noção que

a probabilidade não era muito grande, mas tínhamos a noção que havia uma probabilidade de um projeto com aqueles contornos ser aprovado —, a questão que se nos colocou foi de tentar saber junto da DG Comp, até como *guidance*, até para podermos dar algum *guidance* ao BANIF e à N+1, que tipo de requisitos adicionais, que tipo de questões, que tipo de problemas, que tipo de alterações é que eles exigiriam ou requereriam como suficientes para ter um plano ou um projeto que fosse aprovável pela DG Comp.

Esta reunião do dia 7 dá-se neste contexto. A pergunta foi: temos interesse em saber que tipo de alterações, que tipo de questões, que tipo de retificações é que a DG Comp entende como necessárias para que o projeto que está em curso de separação do BANIF — no fundo, obedecia, se calhar pela primeira vez, àquilo que eram os requisitos da própria DG Comp, uma separação muito clara entre os ativos não produtivos e o BANIF limpo, digamos —, para que o BANIF possa desenvolver um projeto que seja aceite pela DG Comp.

Queríamos saber isso porque, de algum modo, estávamos também a acompanhar o projeto junto do BANIF, junto dos consultores do próprio BANIF, e se obtivéssemos alguma informação nesse sentido podíamos utilizá-la como *guidance* do próprio projeto e, porventura, ter um projeto que fosse aprovável.

Foi neste contexto que esta reunião se deu e foi esta a pergunta que fiz diretamente, na altura, aos representantes da DG

Comp, na reunião. E foi aí que obtive aquela resposta que já referi: «Não vale a pena continuarem porque o projeto não vai ser aceite».

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PSD): - Sr. Doutor, agradeço-lhe a clareza da resposta.

A minha pergunta é se em algum momento, quando teve esta interação com a DG Comp, sentiu que se estava a substituir ao papel do Governo.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - Sr. Deputado, tivemos alguma preocupação de não ter muitas interações...

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PSD): - Isso não é propriamente mau...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - No caso da supervisão prudencial, não tínhamos, formalmente, de ter relacionamentos com a DG Comp. A essa reunião, assistiu, por via telefónica, uma pessoa ligada ao Ministério das Finanças; um elemento do Ministério das Finanças também assistiu a essa reunião. Não sei que lhe responda mais...

Do nosso ponto de vista, a nossa interação com a DG Comp foi no sentido de procurar compreender aqueles aspetos que lhe disse e procurar apoiar a N+1 e o Banco no sentido de, se fosse

possível, lhes dar algum *guidance* no próprio projeto. Se o Governo devia ter feito isso e não fez...

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PSD): - Pois já percebemos, Sr. Doutor.

Aquilo que aconteceu foi que o Banco de Portugal reuniu com a DG Comp no sentido de ajudar a resolver um problema que era evidente e o Governo assistiu por teleconferência.

Quanto ao plano da N+1, de alguma forma, a sua não aceitação teve a ver com o facto de poder estar prevista a convertibilidade dos CoCo em capital e a diminuição do peso dos acionistas privados?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - Não lhe posso dar uma resposta concreta, mas a minha perceção é que teve a ver fundamentalmente com o facto de a DG Comp não acreditar que um banco limpo fosse viável e fosse capaz de fazer a devolução dos valores ao Estado.

Acima de tudo, penso eu, a DG Comp entendeu que não seria viável a criação de um banco. A DG Comp entendeu, desde certa altura, não sei quando, que a solução para o BANIF seria pegar num conjunto de ativos bons e entregá-los, fazer com que esses ativos fossem geridos por uma instituição maior que pudesse absorver os ativos, depois de fazer uma separação de ativos que não seriam rentáveis. Penso que a DG Comp, a partir de certa altura,

entendeu isso neste sentido: temos de fazer uma separação no Banco entre ativos bons e ativos não bons e a componente não boa, só por si, não é viável sozinha e por isso tem de ser absorvida por um banco grande.

Esta é uma solução tradicional de problemas bancários em todo o mundo. Nos Estados Unidos e na Europa os grandes bancos absorvem bancos mais pequenos que estão em dificuldades e depois, quando têm capacidade de absorver... Não há nada de novo aqui. É uma situação normalíssima nos Estados Unidos, nas áreas que tratam da resolução.

Mas penso que a DG Comp, acima de tudo, assumiu, primeiro, que não havia hipótese de criar um banco mais pequeno, mesmo depois da separação de ativos menos bons, pois este banco não seria viável, não teria hipótese de ser viável e, portanto, a solução era fazer esta separação. A melhor solução para o País, mesmo em termos de estabilidade, era esta separação e procurar encontrar uma instituição maior que pudesse absorver estes ativos, comprar estes ativos e manter os ativos, os empregados, os balcões, aquela que seria a parte viável, integrada numa instituição grande, do BANIF.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PSD): - Para concluir, pergunto se alguma vez, ao longo do processo, a DG Comp ou qualquer outra instituição defendeu a liquidação do Banco.

Como penso que já não vou intervir mais, aproveito para lhe agradecer a forma precisa, objetiva e clara e, sobretudo, a frontalidade com que respondeu às perguntas.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: - Evidentemente que a solução de liquidação é sempre pensada.

Devo dizer que tenho inúmeras dificuldades em pensar no que é uma liquidação de um banco, pessoalmente.

Por exemplo, sei que há um banco na Europa em liquidação que está a ser liquidado até ao ano de 2020, ou alguma coisa assim, ou seja, é uma liquidação a longuíssimo prazo.

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — A Açoreana?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não, penso que é um banco holandês que está em fase de liquidação, mas até ao ano de 2020.

Tenho sempre dificuldade em entender o que é uma liquidação de um banco, porque, no dia em que disser «este banco entra em liquidação», ou, imediatamente, encerra o banco, em termos de pagamentos, ou os depósitos procuram sair todos no dia seguinte. Portanto, uma liquidação de um banco é uma coisa que é difícil de entender nesta perspetiva, porque uma liquidação ordeira de um banco é uma coisa que, se calhar, pode ser feita... Mas a questão foi colocada, a questão discutiu-se, e discutiu-se

efetivamente, do ponto de vista das consequências possíveis depois de 2016, com o SRB (Single Resolution Board). Aliás, o Sr. Vice-Governador falou aqui desse tema e penso que foi muito claro a esse nível: se passasse para 2016, o BANIF, porventura, não seria considerado um banco sistémico e, portanto, a solução seria a liquidação. A questão foi colocada e, obviamente, os cenários de contingência foram equacionados. A própria N+1, quando apresentou o plano de reestruturação em Bruxelas, tinha o cenário de liquidação, estudou o cenário de liquidação. Na altura, era mais gravoso, do ponto de vista dos custos, mas o cenário de liquidação estava lá equacionado.

Portanto, o cenário de liquidação, a liquidação é sempre um tema que surge nestas discussões de contingência, mas, efetivamente, do ponto de vista muito real, o que foi equacionado foi sempre o cenário de resolução alternativo, o cenário de não continuidade. Se não vingasse a hipótese de venda do *clean bank*, do banco bom, a hipótese que se colocou foi sempre a de resolução, até final do ano, pelas consequências previstas e que, penso eu, já foram aqui bastante detalhadas, anteriormente, por membros do Banco de Portugal.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para concluir a primeira ronda de perguntas, tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, os meus cumprimentos.

Queria perguntar ao Sr. Doutor quando e a que título é que o Banco de Portugal cedeu a sua competência, em matéria de resolução, à DG Comp?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Banco de Portugal não cedeu a competência para a resolução à DG Comp, o Banco de Portugal manteve-a. E tanto a manteve que a exerceu quando foi necessário exercê-la.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, qual foi a reação do Banco de Portugal quando, em reuniões, houve expressões como uma que o Sr. Doutor aqui citou, e que gerou a minha perplexidade, devo dizê-lo, no sentido de que o BANIF devia desaparecer até final do ano?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — O Sr. Deputado tem de contextualizar esse tipo de questão, ou seja,...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Eu não posso, porque não estava presente. Estou a pedir-lhe que o faça.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Então, contextualizo eu. A questão é, outra vez — penso que o Sr. Vice-Governador também já falou aqui bastante nesse tema —, esta: se o Banco, até final do ano, não tivesse uma solução, que, teoricamente, passaria...

Há só uma nota que é importante: estou a falar em português de uma reunião que se passou em inglês e, portanto, pedia que as palavras não fossem... Não sei qual foi a palavra que o senhor terá dito mas, nas minhas notas, escrevi «desaparecer». Não me lembro de que palavra... Portanto, as palavras que estou a referir são palavras que refiro como tradução de uma conversa que foi em inglês e não sei que palavra, em inglês, foi utilizada, mas a palavra «desaparecer» foi a que escrevi nas minhas notas e foi a tradução de alguma palavra em inglês, de alguma expressão em inglês que eu não conheço.

Como é que isso se contextualiza? Penso que é muito fácil, já foi contextualizado: a partir de 1 de janeiro de 2016 entrava em vigor a Diretiva de Resolução; se o Banco não fosse solucionado antes de 31 de dezembro — e, agora, não utilizo a palavra «resolvido», porque a palavra «resolvido» tem conotações —, possivelmente, aconteceriam os eventos, neste caso, de liquidação,

a partir de 1 de janeiro, com as consequências que isso teria, nomeadamente, a nível dos depósitos.

Portanto, a expressão «o Banco tem de desaparecer até final do ano» é contextualizada neste princípio: se o Banco, até final do ano, não tiver uma solução que passe, neste caso, por ter em vista que não pode continuar, porque não vão ser autorizados aumentos de capital, o Banco não vai poder ter capitais disponíveis para manter a sua atividade e, porventura, se não for aprovado o plano, a ajuda pública vai ser declarada ilegal e o Banco vai ter de devolver os seus capitais... Portanto, é este contexto: ou, até dia 31 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal encontra uma solução — a solução possível — para este Banco ou, a partir de 1 de janeiro de 2016, haverá outro tipo de consequências que saem fora do controlo, legalmente, pela natureza da própria regulamentação, pela natureza das leis, pela natureza das próprias normas. Não há aqui um processo... Há momentos em que nós não... A flexibilidade de atuação encontra leis e a atuação faz-se dentro de enquadramentos legais, a atuação faz-se dentro de enquadramentos regulamentares, legais, jurídicos, a atuação não se dá no abstrato de uma negociação, sem condicionamentos. Esta é uma negociação, uma relação que tem todos os condicionamentos da lei.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Qual é a lei que permitia à DG Comp ter opinião sobre o desaparecimento — só posso usar esta expressão; foi aquela que o Sr. Doutor deu, ainda

não deu nenhuma melhor — de um banco? Qual é o regulamento, a lei, a norma que habilita a DG Comp a ter, sequer, opinião, quanto mais a decidir, o fim de uma instituição financeira?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Quem decidiu não foi a DG Comp, outra vez, Sr. Deputado, peço imensa desculpa. Quem tomou a decisão não foi a DG Comp. E volto a repetir, outra vez, aquilo que já disse aqui há bocado: as decisões são tomadas em função dos elementos e das variáveis que estão em presença no momento da decisão. Se quiser, a única lei, as normas que se aplicam à DG Comp são as da capacidade e da possibilidade que a DG Comp tem de declarar a ajuda pública ilegal e, nessa base, declarando a ajuda pública ilegal, o Banco, necessariamente, tinha de ser liquidado. No momento em que se toma uma decisão... O Sr. Deputado pode perguntar: mas essa ajuda pública foi declarada ilegal? Formalmente, não foi declarada, mas quem toma a decisão sabe que daí a 10 dias ela pode ser declarada, sabe que daí a 10 dias haverá consequências diferentes. O Sr. Deputado diz que é uma decisão preliminar mas, assumindo ou não, quem toma a decisão sabe que a probabilidade de aquele acontecimento se manifestar é muito elevada. E quando digo muito elevada é próxima dos 100%. Não é uma certeza, mas...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Como, Sr. Deputado? O que digo é que quem toma a decisão, num determinado momento — decisão que sabe que pode ou não envolver a declaração ilegal da ajuda pública —, sabe que a probabilidade de essa outra decisão, preliminar ou não, ou de essa manifestação de opinião ser transformada numa decisão formal e real é próxima dos 100%. E, portanto, tendo presente que há uma probabilidade muito elevada... E, Sr. Deputado, repito, as decisões tomam-se em ambiente de incerteza. Qual é o nível de incerteza que temos? Neste caso, o nível de incerteza sobre se haveria aquelas consequências era... Não fui eu que tomei a decisão, não fui eu que fiz parte da decisão, porque, como sabe, não faço parte das áreas de resolução, mas quem tomou a decisão tinha claramente a noção de que o nível de incerteza dessa decisão era muito baixo, era muito baixo. Não havia decisão formal, não houve decisão formal, mas havia uma elevadíssima probabilidade — diria que não era de 100% mas era muito próxima de 100% — de a decisão ir nesse sentido. E, portanto, ali, havia que tomar decisões.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Qual é a fundamentação para essa probabilidade?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, a fundamentação para essa probabilidade é baseada nas leis, nos poderes, nos factos, nas circunstâncias, no momento, no tempo.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Quais leis, quais poderes, quais factos e quais circunstâncias? Estou a perguntar, porque foi o Sr. Doutor que o disse e, portanto, tenho de lhe pedir para concretizar.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — As leis são as que se aplicam, no caso concreto, à ajuda pública; a capacidade é a de quem tem de decidir sobre a ajuda pública; os factos são aqueles que aconteceram com o BANIF, nomeadamente naquele momento, com a posição de liquidez do BANIF; as circunstâncias são estas.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E, nessas leis e nessas circunstâncias, o que é que mudou desde a capitalização até esse momento?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Mudou a degradação da situação do BANIF, mudou o facto de nunca ter sido aprovado o plano de reestruturação, mudou o facto de o BANIF, agora, já na fase final, estar numa situação em que não tinha mesmo possibilidade de sobreviver.

O que mudou foram estas circunstâncias. As circunstâncias, em dezembro de 2015, são manifestamente diferentes das circunstâncias de 2012, quando foi tomada a decisão de recapitalização. Não sei se era essa a sua questão, mas as questões são estas.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não é tanto assim, até porque a situação do Banco, em muitas matérias, evoluiu positivamente e não negativamente, e o Sr. Doutor já o disse hoje aqui. Portanto, peço desculpa, mas não é como está a dizer.

A questão que é relevante é a de que, como a decisão de capitalização foi fundamentada num parecer do Banco de Portugal, custa, naturalmente, perceber que o Banco de Portugal, que habilitou uma decisão de capitalização num determinado momento, ele próprio, capitule, num momento essencial de decisão para o Banco, ou seja, que o próprio Banco de Portugal, depois de habilitar o Estado com um parecer que defendia a capitalização e, como pressuposto, a viabilidade de uma instituição financeira, no fim, diga: «Bom, mas os factos, as circunstâncias e as leis obrigaram a que estes mais de 1000 milhões tivessem o destino que tiveram; não conseguimos fazer nada diferente».

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, em 2015, não se trata de um ato de capitulação, como o Sr. Deputado diz. Aquilo que se passou em dezembro de 2015 não está relacionado,

diretamente, com o que se passou, porventura, em dezembro de 2012, princípios de 2013, no momento da recapitalização.

A recapitalização — e volto a referir o que disse antes, pelo que peço imensa desculpa — fez-se numa circunstância, num momento e com um condicionalismo específico e determinado. Os condicionalismos, os momentos e as circunstâncias mudam todos os dias. Entre aquele momento e o momento em que foi deliberada a resolução, muita coisa mudou. Não vou agora repetir aqui aquilo que já foi dito sobre as circunstâncias que mudaram, as diferenças macroeconómicas que foram estimadas, as diferenças dos planos, etc., mas o que é um facto é que, no final de 2015, o Banco estava numa circunstância — e esta circunstância é que deu origem à decisão de resolução — em que, provavelmente, estava a começar a incumprir rácios de capital, como já foi dito; estava numa situação de liquidez absolutamente exaurida, não tinha hipótese de liquidez; tinha a seríssima ameaça de que, passado o final de 2015, a ajuda pública fosse declarada ilegal, o que significaria a devolução de todos os valores; e tinha a seríssima ameaça de, nestas circunstâncias, em 2015, fora do domínio das autoridades portuguesas, ser objeto de resolução ou liquidação, com um *bail-in* até ao nível dos depositantes não garantidos.

O Banco não tinha capacidade de sobreviver depois daquele fim de semana. Esta é a circunstância daquele momento: o BANIF, no dia 21 de dezembro de 2015, não tinha possibilidades de pagar ordenados a empresas que ali tivessem contas, de aceitar

levantamentos de quem quisesse levantar os seus depósitos. O BANIF, pelos circunstancialismos resultantes da liquidez, no dia 21 de dezembro, não tinha possibilidade de viver.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, vamos, então, a esses factos: cumprimento de rácios.

Esse incumprimento ou essa possibilidade de incumprimento — porque já lhe foi aqui perguntado, hoje, quando é que o BANIF incumpriu e o Sr. Doutor respondeu que não incumpriu nunca, pelo que convém ter essa noção — tem a ver com as imparidades que foram aplicadas. Por quem? Pelo Banco de Portugal.

A liquidez e a falta de acesso a liquidez resulta daquilo que foi decidido no Conselho de Governadores. Sob proposta de quem? Do Banco de Portugal.

A condição de aprovação de um projeto de reestruturação era inerente à capitalização pública. Teve o parecer positivo de quem? Do Banco de Portugal.

Portanto, é muito fácil uma instituição chegar ao fim e dizer: não havia rácios, não havia liquidez e não havia plano de reestruturação. Sucede que essa instituição aprovou e deu parecer positivo a uma operação de capitalização que implicava a aprovação de um projeto de reestruturação que nunca foi aprovado; aplicou tardiamente imparidades que vieram a resultar nesse incumprimento de rácios; e contribuiu decisivamente para a quebra de liquidez da instituição financeira.

Pergunto: com este passivo todo, qual foi o ativo do Banco de Portugal para tentar que o BANIF não tivesse este triste final e com um final ainda mais triste para os contribuintes portugueses?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, sobre a liquidez, as decisões tomadas pelo Banco de Portugal – e isto já aqui foi dito, penso, várias vezes, mas vou repetir – não tiveram qualquer impacto material no BANIF.

O BANIF, desde a semana anterior, não tinha colaterais para aceder à liquidez do Eurossistema antes da decisão de limitação. Vou repetir: o BANIF não tinha colaterais. Ora, isto significa que, no momento em que a limitação dos montantes de acesso ao Eurossistema foram limitados, era absolutamente indiferente, porque o BANIF não tinha colaterais para recurso ao Eurossistema. Este é um ponto claro: o BANIF não tinha colaterais para recurso ao Eurossistema.

Segundo, o BANIF tinha alguns colaterais para operações de emergência que estavam a esgotar-se rapidamente. Esses colaterais, aliás, esgotaram-se praticamente até sexta-feira. E isto não resulta de nenhuma deliberação do Banco de Portugal, resulta do nível de saída de fundos do BANIF.

Primeiro, o BANIF quando recorre aos empréstimos de emergência – e isto é um dado, não é opinativo –, à linha de emergência de liquidez, já não tinha colaterais para recurso ao

Eurossistema. Portanto, naquele momento, não há. Não vale a pena...

Portanto, a decisão que foi tomada no sentido de limitar, limitou àquilo que era, naquele momento, o máximo que o BANIF podia ter.

Segundo, o BANIF, no final da semana, não tinha capacidade – e já aqui foi referido o montante –, não tinha colaterais que permitissem operações de liquidez depois da segunda-feira seguinte.

Terceiro, as imparidades que foram determinadas ao BANIF são imparidades normais dentro daquele que é o princípio e a atuação do Banco de Portugal.

Deixe-me só reafirmar um aspeto que é importante: uma grande parte daquele valor dos 177 milhões de euros resulta de imparidades sobre a participação na Açoreana. E uma significativa deterioração da situação da Açoreana, que leva a estas imparidades, deu-se naqueles meses, não se deu em 2012, nem em 2013... Aliás, já aqui foi referido que as cotações da Açoreana desceram cerca de 40% em poucos meses.

A Açoreana estava avaliada no balanço do BANIF por, salvo erro, 84 milhões de euros e o BANIF tinha menos de metade da Açoreana, 49,7%, mas admitamos que era metade, e então 84 milhões de euros no balanço do BANIF significava uma avaliação da Açoreana em 160 e tal milhões de euros.

Naquele momento, as ofertas de mercado para a Açoreana andavam entre 73 e 75 milhões de euros para toda a Açoreana, o que significa que, só nesta altura, se tomássemos em consideração as ofertas *non binding* – e havia duas, pelo menos, uma de 72 e outra de 74... Sr. Deputado, peço imensa desculpa, mas nós temos uma lógica que é prudencial e, portanto, não esperamos pelos factos.

Portanto, naquele momento, se nós avaliássemos imediatamente, numa ótica prudente, a Açoreana ao valor das *non binding offers*, 73 ou 74 milhões de euros, falaríamos de uma desvalorização do valor da participação na Açoreana de 84 milhões de euros, que, na altura, tinha salvo erro 5 milhões de euros de imparidades, para 30 e tal milhões, e só isso eram 50 milhões de euros de desvalorização da Açoreana, a somar a um aspeto que é importante, que é o seguinte: estas ofertas não levavam em consideração nem a desvalorização das participações no BANIF e a desvalorização da cotação do BANIF, nem o cumprimento das regras de Solvência II que iam entrar em funcionamento em 2016.

De facto, a partir de 1 de janeiro de 2016, não se aplicam imediatamente as regras de Solvência II, mas estas regras são obrigatórias a todas as seguradoras que atuem e, no caso do BANIF – e não tenho presente o valor –, creio que obrigaria a um reforço de capitais de 40 a 60 milhões de euros no caso da Açoreana.

Portanto, aquelas avaliações de que falei não tinham em conta nem as exigências de Solvência II, que são exigências que

aparecem na Açoreana a partir de 1 de janeiro de 2016, não necessariamente, mas a partir de 1 de janeiro há um prazo de cumprimento das regras de Solvência II, nem levavam em linha de conta a desvalorização das ações do BANIF.

Só mais um aspeto adicional: em maio/junho, ou melhor, a 14 de abril pedimos ao BANIF uma avaliação independente da Açoreana, de forma a avaliarmos o montante que estava registado nas contas do BANIF.

Essa avaliação foi feita por uma empresa independente, tivemos uma primeira abordagem à avaliação no final do ano, em setembro/outubro, que nos dava um valor para a Açoreana, sem considerar estes efeitos que referi antes, entre 70 e cento e qualquer coisa e num cenário central entre 70 a 80 milhões de euros.

Portanto, tínhamos, naquele momento, e face a acontecimentos recentes, a noção de que, especificamente no caso da Açoreana, a participação estava em balanço com um valor muito superior àquele que seria o valor da própria Açoreana e, portanto, essa imparidade resultou da análise naqueles meses.

Um conjunto de empresas – e não vou referir nomes nem casos concretos – a quem foram solicitadas imparidades outra vez naquela altura já tinham sido objeto de pedidos de imparidades antes, em maio, em junho, em conversas. Portanto, nada daquilo foi novo.

Um outro aspeto adicional: no caso concreto da Açoreana, o impacto da avaliação da Açoreana não é só na participação que o

BANIF tinha na Açoreana mas também num conjunto de financiamentos a entidades do Grupo Rentipar que estavam colateralizadas por ações da Açoreana. Quer dizer, desvalorizando as ações da Açoreana, necessariamente aqueles colaterais desvalorizavam e as imparidades tinham de ser reforçadas.

É um conjunto de situações que gera este valor de imparidades dentro daquela que é a atuação normal da supervisão. Portanto, digo outra vez que uma parte muito significativa dessas imparidades resulta justamente dos impactos da Açoreana e, depois, temos outros casos, mas penso que a Comissão de Inquérito tem a nossa carta de 17 de novembro e conhece o que foi determinado.

Portanto, foi uma atividade normal com situações dentro daquilo que é...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Nós, de facto, temos a carta, mas não temos o *dossier* técnico de suporte à aplicação daquelas imparidades.

Portanto, tratando-se de uma atividade normal há, com certeza, um *dossier* técnico de suporte, pois uma atividade normal não se faz sem esse suporte técnico.

Pergunto: existe esse suporte técnico e ele pode ser-nos enviado?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, existe. Todas as análises técnicas que deram origem àquela imparidade existem... Quanto ao facto de ser possível enviá-las, Sr. Presidente, não sou capaz de definir se podem ou não ser enviadas, mas presumo que a solução é a Comissão de Inquérito pedir ao Banco de Portugal. Eu não sou capaz de avaliar se isso pode ou não ser entregue, mas o que sou capaz de lhe dizer é que as análises estão feitas, o trabalho está devidamente justificado, o que está feito está suportado por análises feitas pelas equipas técnicas e essas análises existem no Departamento.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, ainda bem, porque é a primeira vez que nos é dito isso aqui nesta Comissão de Inquérito. Até hoje ninguém nos tinha dito, sequer, que existia esse *dossier* técnico.

Portanto, se o Sr. Doutor o está a dizer, essa é uma declaração muito importante para esta Comissão de Inquérito, que permitirá uma coisa: que esse suporte técnico tenha de vir para esta Comissão a prejuízo de pôr em causa a palavra que o Sr. Doutor aqui deu, coisa que não nos passa naturalmente pela cabeça.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, o que eu digo é que as imparidades são determinadas, em qualquer circunstância, para qualquer banco, para qualquer instituição, a partir de uma análise técnica que é feita das situações.

Portanto, essa análise técnica necessariamente existe.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Para nós, isso é claro; para os responsáveis do Banco de Portugal, que já cá estiveram, é que não! Portanto, isso é muito útil à Comissão.

Assim, peço ao Sr. Presidente que, se a Comissão o fizer por sua iniciativa, e acho que pode, fundamentando-se no depoimento que o Sr. Doutor aqui nos fez hoje, seja solicitado ao Banco de Portugal o envio do *dossier* técnico de suporte às imparidades que foram aplicadas a 17 de novembro, porque até hoje esse suporte técnico não nos foi enviado.

Uma outra coisa importante também é que o Sr. Doutor foi a primeira pessoa que nos disse aqui que essa discussão foi feita com o BANIF ao longo de um período até relativamente longo.

De facto, a administração do BANIF disse exatamente o contrário, ou seja, que foi absolutamente surpreendida por essa imposição de imparidades e que a mesma nunca foi discutida com o BANIF, e a empresa que fazia a auditoria ao BANIF nessa altura disse exatamente a mesma coisa, ou seja, que não tinha conhecimento.

Pergunto: quando e com quem é que esta matéria foi discutida ao longo de tantos meses por parte do BANIF e, eventualmente, por parte da Price, que era auditora do BANIF à data?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, em alguns casos, não é crível...

A atividade de supervisão faz-se no dia a dia. O BANIF como outros bancos têm uma equipa dedicada. Há inúmeras interações com o Banco, não necessariamente com o presidente, como é lógico, porque as equipas de supervisão não estão a ter contactos telefónicos todos os dias com o presidente dos bancos, mas estão a ter com os administradores, estão a ter com as áreas de risco, estão a ter com as áreas de contabilidade, estão a ter com as áreas de crédito, etc.. E, de facto, existiram muitas interações sobre aquelas decisões, porventura talvez menos sobre os DTA, mas mesmo os DTA foram falados em fases anteriores e, nesse caso, foi a Price que nos falou de algumas situações dos DTA. Mas, repito, mas sobre tudo isso há inúmeras interações.

Sobre o caso da Açoreana, de que falámos aqui, eu já disse que em maio pedimos uma avaliação. Nós não íamos pedir ao BANIF uma avaliação da Açoreana só para termos uma avaliação para nos divertirmos a ler uma avaliação... Nós quando pedimos uma avaliação ao BANIF da Açoreana foi, obviamente, para avaliar a posição da Açoreana no BANIF.

Sobre os casos concretos – e penso que os Srs. Deputados têm nomes e não vou referi-los – todos eles foram discutidos com o BANIF. Todos os casos foram discutidos com o BANIF. Todos! Não é claro, não é correto dizer que aquilo... Não há surpresa nenhuma! Todos os casos foram discutidos com o BANIF, uns

mais, outros menos. Aliás, alguns dos casos são até reforço de provisões e de imparidades já constituídas. Não é novo; alguns dos casos são mesmo reforços.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, vou também requerer que, uma vez que são muitas as interações, o suporte dessas interações seja remetido a esta Comissão, porque esta Comissão também desconhece esse suporte.

O Sr. Doutor está a trazer factos novos, nós precisamos de dar substância a esses factos novos que aqui estão a ser trazidos e nós não podemos... Com certeza que há *e-mails*, correspondência trocada. Não se pede uma avaliação de uma companhia de seguros num café que se toma com quem está no banco nesse momento. E a presença das equipas permanentes não pode servir para explicar que, afinal, não há suporte documental para nada, porque tudo era tratado, porque as equipas permanentes estão dentro do banco e acompanham tudo e, depois, quando as coisas correm mal, essas equipas que estão dentro do banco não se apercebem de nada e não viram absolutamente nada.

Portanto, peço imensa desculpa, mas se estavam, se viram e se interagiram têm, com certeza, forma de o demonstrar, e nós requeremos isso mesmo.

O Sr. Doutor também terá forma de demonstrar aquilo que nos relatou sobre a reunião de 8 de outubro.

Pergunto: uma vez que era a única pessoa do Banco de Portugal que estava presente na reunião, fez algum relato dessa reunião?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Tenho um relato pessoal da reunião.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E, nesse relato pessoal, o Sr. Doutor só interveio no final da reunião?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Só intervim no final da reunião. Na reunião eu só intervim no final. Claro que o meu relato pessoal refere isso, mas não é isso que... Na reunião, só intervim no final – isto é absoluto.... Eu nem sequer fiz apartes. Eu só intervim no final na reunião e o meu relato pessoal diz isto mesmo.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, também era interessante que nos pudesse enviar o relato pessoal, porque, como vê, há muito interesse na sua intervenção, mesmo sendo o último a fazer perguntas. Há aqui um conjunto de questões interessantíssimas para explorar, porque não era essa a informação que tínhamos sobre a sua intervenção, e eu, quando o ouvi a primeira vez, confesso que fiquei convencido de que estava a ser modesto, porque aquilo de que tínhamos conhecimento era que o Sr. Doutor tinha tido uma intervenção nessa reunião bastante

substantiva e que em muito tinha ajudado a posição do lado português, que era defender a viabilidade do BANIF. Mas se foi só uma nota de rodapé no final, é, eventualmente, modéstia do Sr. Doutor e consideração diferente de outras pessoas que estiveram presentes na reunião.

No entanto, do ponto de vista factual era importante termos aqui a concretização de quem esteve na reunião, porque, da pergunta feita há pouco pelo Sr. Deputado Luís Testa, passou a ideia de que o Governo não teria estado nesta reunião.

Pergunto se é ou não verdade que, na reunião importante em que foi apresentado o plano de reestruturação que o próprio Banco de Portugal considerava que, pela primeira vez, tinha condições de ser viabilizado, o Governo português, através da Chefe de Gabinete da Sr.^a Ministra das Finanças, esteve representado.

Vozes não audíveis.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, recordo que quem está a fazer inquirição é o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas, por vezes, quem responde é o Sr. Deputado João Galamba...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado João Almeida, a resposta é afirmativa.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Deputado João Almeida, tem a palavra, presumo que para concluir.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A minha última questão tem a ver...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Presidente, permita-me uma nota.

Numa das reuniões, ouvi o Sr. Deputado referir que eu tinha estado presente numa reunião onde fiz imensas intervenções. Achei curioso. Não é verdade, não fiz intervenções.

É verdade que fiz uma intervenção final, é verdade que fiz uma intervenção em que defendi o processo — e já há pouco aqui disse e escrevi —, é verdade que fiz uma intervenção e, em nome do Banco de Portugal, entendi que aquele era um processo que apoiávamos, que suportávamos, é também verdade que, quando saímos, por exemplo os representantes do Banco me disseram «foi muito importante a sua intervenção pela forma como foi feita no final.» Mas só intervimos, efetivamente, no final.

Porventura, alguém deu informação diferente, mas o comentário que recebi foi o de que tinha sido importante a minha intervenção. Mas, devo dizer, foi a última intervenção da reunião.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Se calhar, foi por isso.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — E, se calhar, as pessoas que o Sr. Doutor referiu não estiveram lá.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Por vezes, a última intervenção é mesmo muito importante.

O que é relevante para esta Comissão é saber que o Sr. Doutor defendeu aquele projeto como viável e que outras pessoas consideraram que a intervenção do Banco de Portugal foi decisiva, porque a partir daí as intervenções do Banco de Portugal foram completamente diferentes e, se foram decisivas, foi para a catástrofe que aconteceu ao Banco, o que só releva mais ainda a posição do Sr. Doutor. Agradeço por isso porque, de facto, foi uma intervenção patriótica.

A última questão que queria colocar, já não numa visão tão patriótica, tem a ver com a questão do *haircut* dos ativos, porque não posso deixar passar aquilo que foi aqui afirmado. Como se a escolha dos ativos feita pelo adquirente não condicionasse as condições de mercado em que vão ser vendidas as partes que não foram incluídas no perímetro definido pelo adquirente. Peço imensa desculpa, mas isso não pode acontecer. Se eu escolho os ativos com que fico e aqueles com que não fico, sei perfeitamente

que posso deixar do outro lado ativos que só têm valor para mim e que, portanto, não há mercado nenhum quando esses ativos forem comprados. Há um interesse exclusivo de uma parte, que beneficiará necessariamente do *haircut*, porque o estabelecimento do preço já não vai ser feito pelo mercado mas pelo que quiser dar quem estiver disposto a adquiri-los. E quem estiver disposto a adquirir com certeza que tem um incentivo bastante grande para dar um valor inferior ao que teria em condições de mercado. Aí é que reside o problema.

Pergunto que prudência teve o Banco de Portugal no desenho do contrato. É que podia ter optado por uma de duas soluções, em termos contratuais: ou quem adquiria o BANIF não poderia, depois, comprar ativos que ficavam na Oitante e, assim, obrigaria quem adquiria a ter de dizer naquele momento quais eram todos os ativos com que queria ficar, ou impediria de comprar depois. É que ter um banco que adquire a atividade de outro e que, por exemplo, não adquire nenhuma agência física permite-lhe, depois, fazer um plano de reestruturação, escolher as agências com que fica, ou seja, vai só comprar essas, pelo que é altamente beneficiado pelas condições contratuais que lhe foram proporcionadas. Peço imensa desculpa, mas a Oitante vai ser muito prejudicada, porque vai ter muitos ativos que, garanto-lhe, não vai conseguir comercializar em condições de mercado porque eles só têm algum valor para o Santander e nenhum valor para nenhum outro possível interessado.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Deputado, na exposição inicial que fiz, referi a separação de funções do Banco de Portugal entre a supervisão e a resolução.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas, depois, foi comentando tudo.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Fui comentando, não, Sr. Deputado, peço imensa desculpa...

A reunião que tive na DG Comp, em 17 de novembro, foi uma reunião de supervisão, não foi uma reunião de resolução.

Voltando ao tema, essa separação existe, efetivamente. Eu não conheço, eu não participei, eu não estive, no momento da resolução, envolvido em nenhuma negociação. E quando digo que não estive envolvido em nenhuma negociação, estou a dizer em absoluto. Eu não conheci, não vi, não sei, não fui parte da separação de ativos, no momento da resolução, entre o Santander, a Oitante e o BANIF.

Segundo tema: pós-resolução. A Oitante não é supervisionada pela supervisão, não é. Portanto, nós não acompanhamos, nem temos de acompanhar a Oitante.

Por outro lado, o Santander é acompanhado e é supervisionado pelo Mecanismo Único de Supervisão a partir de Espanha e de Frankfurt.

Respondendo muito claramente à sua pergunta, direi o seguinte: no momento da resolução, nós não estivemos envolvidos, não conhecemos, não tivemos qualquer ação na separação de ativos entre as entidades, não tivemos qualquer ação relativamente aos contratos que foram efetuados, não tivemos qualquer atuação a esse nível; depois da resolução, nós não supervisionamos a Oitante e os ativos que estão na Oitante não são acompanhados por nós enquanto entidade de supervisão prudencial.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Chegaram à Mesa alusões à existência de uma segunda ronda...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, é que a pergunta que fiz era, efetivamente, para esclarecimento. E, pelo esclarecimento que foi dado pelo Sr. Doutor Carlos Albuquerque, o que peço é que sejam desconsideradas todas as afirmações que foram feitas num contexto para o qual o Sr. Doutor

ainda agora clarificou que não acompanhou e não tem competências.

Portanto, não podem ser valorizadas pela Comissão declarações que são feitas para além daquilo que é o conhecimento que o depoente tem do que estava em causa e do que lhe foi perguntado e daquilo que vai para além da competência que tem para a emissão de opiniões.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Não se tratou de uma interpelação à Mesa, mas de um considerando sobre as conclusões a retirar...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não, não!

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Será uma questão que, obviamente, em tempo ulterior, será objeto de ponderação.

Srs. Deputados, vamos entrar na segunda ronda.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Emília Cerqueira, do PSD. Dispõe de 5 minutos, mas, obviamente, não é obrigada a esgotar esse tempo.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, vou aproveitar para tecer duas ou três considerações que há pouco não consegui fazer porque esgotei o tempo de que dispunha.

Começaria pela última afirmação do Sr. Deputado João Almeida porque, pela primeira vez nesta Comissão, fez-me concordar com o Sr. Deputado João Galamba. Se retirarmos destas gravações tudo aquilo que não faz parte das funções diretas, numa confusão entre conhecimento direto e funções, verificamos que o conhecimento indireto é diferente das funções específicas.

Voltando ao caso BANIF, numa intervenção um pouco mais alargada, queria que o Sr. Doutor esclarecesse algumas situações.

Quando se deu a intervenção estatal no Banco — e, com certeza, terá conhecimento disso até pelo pelouro que veio a desempenhar, embora não tenha sido no momento exato em que esteve presente —, o Banco teria, segundo o que aqui já nos foi dito por diversos intervenientes, um problema de capitalização e não um problema de solvabilidade.

Em relação a esta questão da solvabilidade e da capitalização, como aqui nos foi explicado, há uma diferença, que é a viabilidade de um banco que é solvente para um banco que não é solvente, até porque o Estado, como todos sabemos, está impedido de injetar capital em instituições insolventes.

Esta questão leva-me a uma outra consideração, que é precisamente a decisão de resolução. Nesta decisão de resolução, é feita a capitalização por parte do Estado precisamente após ser considerado que o Banco já não tinha condições de solvabilidade, nem, como muito bem nos foi explicado durante a resposta às perguntas e, mesmo, na intervenção inicial, tinha solvência, já tinha

todos os seus colaterais esgotados, tendo, inclusive, recorrido ao imobiliário.

A minha pergunta é a seguinte: até que ponto é que esta capitalização feita no momento em que já se considera que o Banco não tem condições de solvabilidade viola ou não as nossas normas jurídicas por causa destes impedimentos do Banco de Portugal intervir, através do Fundo de Resolução, naturalmente, nesta capitalização estatal ao Banco?

Dito isto, gostaria também que nos esclarecesse o seguinte: em todo este período de intervenção estatal, em que o Banco de Portugal também tem uma presença ativa — isso foi-nos dito pelos vários interveniente e, portanto, com certeza que seguiram as audições — e, muitas vezes, até participativa, embora informalmente do ponto de vista material, forçando a decisão, gostaria de saber se houve ou não uma valorização de ativos no Banco até ao momento do *volte-face*, de que aqui falámos, de 17 de novembro de 2015, o momento em que tudo se altera.

Finalmente, porque julgo que esta questão é de alguma importância e porque há pouco não tive oportunidade de terminar o meu raciocínio por falta de tempo — provavelmente, não terei conseguido gerir o tempo de que dispunha da melhor maneira —, gostaria que nos esclarecesse sobre as notícias. Há pouco, fiz a pergunta de uma maneira muito rápida, mas gostaria, já agora, que nos fosse explicado qual o impacto exato das várias notícias que foram saindo, desde a de outubro, depois da TVI e, quanto a esta

última, se da parte da TVI houve algum contacto com o Banco de Portugal, nomeadamente com o Sr. Doutor ou com alguém do Departamento, no sentido de confirmar as informações que tão gravosas se verificaram para o Banco.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem a palavra, Sr. Doutor Carlos Albuquerque.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr.^a Deputada, depois do período de capitalização, o Banco cumpriu o rácio de solvabilidade até, provavelmente, ao dia 17 de novembro.

A Sr.^a Doutora falou em capitalização, solvabilidade, viabilidade, etc. Há vários conceitos de solvabilidade ou de solvência. Há o conceito típico de solvência, falência técnica e capitais próprios negativos — o Banco não teve capitais próprios negativos.

Mas há um conceito na legislação bancária que, em inglês, é o *failing or likely to fail*, que não significa os capitais próprios estarem negativos, mas estarem abaixo dos níveis mínimos regulamentares. Portanto, o conceito de solvência ou de solvabilidade que devemos utilizar é este conceito de capitais próprios, mesmo que não negativos, abaixo dos valores mínimos regulamentares e o Banco, no final, ficaria com capitais abaixo dos valores mínimos regulamentares, mas não ficaria com capitais próprios negativos.

Voltamos ao tema da valorização ou da avaliação. Nunca sei bem se deva dizer valorização ou avaliação, acho mais correto falar em avaliação, avaliação dos ativos.

Quanto aos ativos — penso que isto já foi aqui referido, penso até que pelo Sr. Governador, na altura em que falou sobre este tema, mas vou referi-lo —, há vários conceitos de avaliação. A avaliação, o valor é um conceito abstrato e, portanto, há várias formas de fazer a avaliação. Há uma avaliação de continuidade e há uma avaliação de liquidação, isto para falar dos modelos mais simples, digamos. Numa avaliação de continuidade, os critérios são de continuidade; numa avaliação de liquidação, os critérios são de venda imediata. Ou seja, uma avaliação de venda imediata é muito mais severa do ponto de vista do valor do que uma avaliação de continuidade, a chamada *going concern*. Portanto, o Banco nunca teve capitais próprios negativos, o Banco não baixou dos níveis mínimos de solvabilidade durante aquele período, numa lógica de avaliação de *going concern* e, portanto, de avaliação de continuidade.

A Sr.^a **Maria Emília Cerqueira** (PSD): — Permita-me dizer, só para esclarecer, que me referia, precisamente, aos níveis em termos das obrigações bancárias dos mínimos de capital bancário e não da insolvência legal de capitais negativos.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Certo, certo.

No momento em que é feita uma deliberação de resolução — e agora já não sei se deva falar nisto ou não, vou falar em abstrato e não concretamente nesta —, as avaliações são feitas numa ótica de liquidação. Portanto, as imparidades, a desvalorização, os chamados *haircuts*, são muito mais severos. No fundo, o que a DG Comp procura, nestas situações, é que não haja qualquer dúvida de que aqueles são valores que podem ser realizáveis em termos de operações de mercado, numa ótica de um período muito curto. Nessa base, e com essa separação, o BANIF voltou a ter capitais próprios negativos, nesta situação em que há uma separação de ativos com uma avaliação feita, se quiser, Sr.^a Deputada, com alguma severidade, em termos de valores de venda imediata, em termos de valores de liquidação. Claro que as perdas que resultam daí são perdas que fazem com que o BANIF passe a ter capitais próprios negativos, neste caso mesmo negativos, na ótica de uma solvência nesta base.

Esta é a única explicação que consigo dar a este nível.

Sobre as notícias — e vou ser honesto outra vez —, não tenho na minha cabeça nenhuma notícia em especial. O tema foi objeto de menções na comunicação social, foi referido na comunicação social, o BANIF surgiu na comunicação social durante alguns dias como sendo um banco que poderia ter problemas, e isto é suficiente para aumentar os níveis de alguma insegurança face ao Banco e é suficiente para pelo menos algumas pessoas levantarem os seus depósitos do Banco com o receio de que algum problema possa

existir. Portanto, isso aconteceu a partir de meados de outubro. Tenho aqui valores de liquidez, mas não tenho Tenho por meses, portanto, não sou capaz de lhe dar essa nota. Mas em termos muito simples, o Banco, entre janeiro e outubro, desceu em depósitos cerca de 4%, um banco que estava com cerca de metade das suas agências, o que é significativo. E é natural para um banco que encerra metade das suas agências que o seu volume de depósitos desça. Entre outubro e aquela semana de dezembro, desceu mais 6%, 7%, portanto acelerou o nível... Ou seja, em dois meses, decresceu tanto ou mais — talvez um pouco mais — do que tinha decrescido nos dez meses anteriores e depois, na última semana, foi o descalabro total.

Perguntava-me se eu tinha falado com alguém da TVI. Não, não falei com ninguém da TVI, ninguém da TVI falou comigo, eu estava em casa a ver a televisão quando vi as notícias. Por acaso estava a assistir a um programa de futebol naquele momento — estava talvez a ver outro canal, porque gosto mais de ver o futebol noutra canal — e alguém me telefonou a dizer: «Vê o que está a passar na TVI». Mas ninguém me telefonou nem falou comigo sobre isso.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Segue-se, então, pela bancada do Partido Socialista, o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, muito boa noite e obrigado pelas respostas.

Mais uma vez, vou secundar o meu colega de bancada, o Sr. Deputado Luís Testa, cumprimentando-o pela sua frontalidade e pela forma explícita como fala das questões. Para nós é importante perceber muitos dos *insights*, o que nem sempre é fácil quando algumas pessoas vêm à Comissão e que, sendo ouvidas aqui, quase sempre não têm memória ou nos deixam ainda mais confusos. O Sr. Doutor está na supervisão e devo dizer-lhe que os auditores que têm vindo a esta Comissão de Inquérito são daqueles que menos memória têm, infelizmente.

Gostaria de colocar-lhe um conjunto de questões que têm a ver com os cenários da N+1.

O Sr. Doutor trouxe-nos hoje aqui um conjunto de questões que são importantes. Primeiro, foram apresentados dois cenários, mas apenas um deles seria aproximadamente equivalente ao do Catalunya Bank. Não eram os dois, apenas um.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Dois cenários quando?

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Dois cenários que foram apresentados a 18 de setembro.

Segundo, aquilo que estava em causa nos dois cenários, mas em particular num deles, que seria equivalente ao do Catalunya Bank, era um processo com *carve out* e com *clean bank*, mas era um cenário que estaria concluído com uma venda em 2015 — não estou a ver mal. Portanto, o cenário Catalunya Bank ou aproximadamente do Catalunya Bank não era para chegar a 2017, era para acabar em 2015.

Terceiro, as dúvidas da DG Comp quanto a esse cenário não residiam apenas no *haircut* a fazer ao *carve out*, porque sei que essa era uma das questões. A DG Comp tinha dúvidas de que, fechando o processo em 2015 o *carve out* pudesse ter *haircuts* inferiores àqueles que, em bom rigor, teve o caso do Catalunya Bank. No caso do *carve out* do Catalunya Bank, o *haircut* anda na ordem dos 60% a 70%, não muito diferente daquele que, no fim, foi feito.

Quarto —, uma pergunta: nas reuniões a que assistiu, o que é que a DG Comp dizia sobre as projeções que levavam a valores atuais do Banco e a valores do Banco que eram considerados otimistas?

Quinto, por aquilo que vejo, o Ministério das Finanças — presumo que é a Dr.^a Helena Neves que assina como Chefe de Gabinete — respondeu à DG Comp em 13 de novembro de 2015. Portanto, um processo que deveria estar concluído em 2015 ainda tem interações sobre os dois cenários a 13 de novembro? Nós iríamos vender um banco num mês com um processo que ainda não

estava sequer acordado com a DG Comp? Era este o cenário, vender, num mês, um banco...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Qual março! Está aqui 2015! Era esse o cenário?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Não, não era. Nessa segunda fase, o primeiro cenário em que se colocou a venda do BANIF era em março de 2016.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, tenho de o interromper. O que está no documento que foi enviado à DG Comp — e que está logo na página 5, portanto, é fácil de ver, todos os senhores o têm — diz «a venda em 2015». Desculpe, está bastante rasurado... Pode concluir-se o processo em 2016, mas a venda diz «2015». Está aqui, na página 5.

Portanto, estou a falar porque li o documento, não é dedução minha.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Concluiu, Sr. Deputado?

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Queria a resposta às cinco questões que deixei.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Eram os cenários com liquidação de CoCo e sem liquidação de CoCo. Mais ou menos.

O primeiro cenário inicialmente tinha esse objetivo total e depois a solução foi alterada.

É verdade, o primeiro cenário tinha alguma injeção de capital, mas depois houve uma alteração e o cenário passou a ter uma... Tinha alguma injeção de capital e a N+1 justificava essa injeção, justificava parte do capital com que o Estado poderia acorrer ao BANIF, dizendo que não se tratava de uma ajuda pública porque era feita numa operação de mercado, de forma transparente e clara, juntamente com outros investidores. Essa era a justificação para que se o Estado, naquele momento, aumentasse o capital numa operação pública de mercado, livre e aberta, pudesse não ser considerada ajuda pública.

Esta era uma questão, efetivamente, sobre algum aumento de capital. No fundo, era para que o Estado pudesse acompanhar um aumento de capital numa operação pura de mercado.

A segunda questão do Estado era a garantia sobre a componente do *carve out*. Na primeira operação nem havia venda, era só a capitalização e venda posterior. Depois, na segunda versão, em que aparece a venda... A data que sempre tive na memória é de 2016, Sr. Deputado, e esta data só foi alterada para 2015, para o dia

15 ou 18 de dezembro de 2015, depois da tal reunião de 17 de novembro e depois de haver a noção clara de que a DG Comp não iria aprovar. Aí é que alterámos o processo de venda. Inicialmente previa-se que o processo de venda decorresse de forma mais faseada no tempo, mas depois procurou-se que o BANIF alterasse para um processo de venda muito rápida até 18 de dezembro. Falou-se de 18 de dezembro e de 15 de dezembro, mas ficou em 18. Aliás, a primeira carta, a primeira *process letter* que o BANIF enviou referia que o processo decorresse até 21 de dezembro, depois passou para 18 de dezembro. Mas esta aceleração do processo de venda foi feita depois da reunião de dia 17.

É evidente que a DG Comp tinha dúvidas, nós também tínhamos, obviamente, sobre a transferência de ativos ser feita ao valor de mercado, de forma a não criar prejuízos do lado do BANIF. Por isso, o prazo do próprio *carve out* estava pensado nessa base. O *carve out* estava pensado num conjunto de ativos que, por exemplo, envolvia um conjunto de imóveis ligados ao retalho, que são os mais fáceis de comercializar. A DG Comp colocou dúvidas sobre o *carve out* justamente também porque não entendeu claramente os critérios do *carve out*, que estava feito de forma a integrar componentes mais facilmente colocadas em mercado, nomeadamente uma componente forte de retalho, de habitação recolhida de retalho, porque é aquela que mais facilmente tem mercado.

Portanto, houve dúvidas sobre o *carve out*, nós tivemos dúvidas sobre o *carve out* e também houve dúvidas sobre as projeções, claramente. As projeções que resultavam do Novo Banco apareciam claramente muito otimistas, e essas questões foram colocadas.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Quando diz Novo Banco refere-se ao *clean bank*?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sim, quando digo Novo Banco é o *clean bank*.

As projeções sobre o banco reformulado eram projeções que nós próprios analisámos. Nós próprios tínhamos a noção de que eram projeções bastante otimistas. E devo dizer-lhe que as perguntas do dia 17 foram no sentido de tentar perceber quais eram os pontos fundamentais da DG Comp. Se tivéssemos tido, da DG Comp, os pontos fundamentais, os aspetos fundamentais, aquilo que eram as suas dúvidas mais materiais, poderíamos, no fundo, apoiar o BANIF a encontrar um *trade off*.

Quanto às respostas em 2015 e esta incongruência de datas, tenho a sensação que nesta altura falávamos ainda em março de 2016, mas enfim, não sou capaz de dar outra resposta agora.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Se o Sr. Presidente ainda me permitir, gostaria de explicar porque é que fiz as

perguntas quer do *carve out*, quer das projeções. É que os valores de *net value* no fim são na ordem dos 150 milhões de euros, num caso e no outro. Portanto, qualquer mexida nas projeções e no *haircut* levaria a *net values* negativos.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para concluir, tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, muito rapidamente, quero colocar quatro questões sobre a mesma coisa, ou seja, sobre o plano de resolução que o Banco de Portugal preparou ao longo do tempo, primeiro como cenário de contingência, e, depois, como primeiro cenário.

Primeira questão: quando é que o Banco de Portugal começou a preparar um plano de resolução? Pode confirmar-me que terá sido em junho?

Segunda questão: tem conhecimento de que, sobre esse plano de resolução, e durante esse período, tenha havido sobre o mesmo interações com a DG Comp e com o BCE?

Terceira questão: nas interações que o Sr. Doutor teve com a DG Comp, alguma vez foi falado o plano de resolução que o Banco de Portugal estava a preparar e a desenvolver?

Última questão, que é conclusiva destas: não entende que o facto de o Banco de Portugal, paralelamente ao apoio que dava ao plano de reestruturação, que viria a ser apresentado pelo BANIF,

estar a preparar um plano de resolução, poderia ou não fragilizar o plano de reestruturação do BANIF? E pergunto-lhe isto porque, por aquilo que se tinha visto anteriormente, a inclinação – e agora sou eu a ter de interiorizar aquilo que, tantas vezes, os responsáveis do Banco de Portugal aqui têm dito – e os sinais que eram dados eram negativos quanto a aceitar uma reestruturação. Isso não ajudava a que essas entidades fossem mais rapidamente renitentes a um plano de reestruturação e que estivessem, elas próprias, já concentradas na alternativa que o Banco de Portugal estava a preparar, que era o cenário de resolução?

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Albuquerque.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Falou-se aqui em junho... No primeiro semestre, o que preparámos foram alguns cenários alternativos, fundamentalmente voltados para uma lógica muito próxima da da N+1, ou seja, foram considerados cenários alternativos em que fossemos, porventura, obrigados a tomar uma solução que levasse à venda rápida do Banco e o que fizemos foi criar um grupo de trabalho que, considerando cenários alternativos, fundamentalmente níveis de *carve out*, níveis de separação de ativos, pudessem gerar um banco vendável.

O trabalho durante o primeiro semestre foi muito nessa base e quando acabou, em junho, nós dissemos: «Agora, a partir daqui,

este trabalho, a ser continuado, é numa lógica, numa ótica de contingência em termos de eventual contingência de liquidez e de resolução».

Portanto, num primeiro tempo, ainda com a supervisão envolvida, fizemos cálculos, cenários, sem falarmos com o BANIF sobre isso. Nós nunca tivemos sobre estes temas interações com o BANIF, nem na segunda fase... Sobre estes temas não se têm interações com as instituições – aliás, este assunto foi mantido de uma forma muito reservada mesmo dentro do Banco de Portugal, onde as pessoas trabalhavam numa sala especial, reservada, e esse foi um tema muito trabalhado.

Portanto, até junho preparámos cenários do que é que resultaria, que tipo de ativos... Considerámos ativos que estavam associados a garantias... Foi nessa base que trabalhámos.

A partir de setembro, constituiu-se uma *task force*, como já aqui foi referido, que começou a equacionar cenários, e essa já foi uma *task force* com o controlo e com a coordenação funcional da própria autoridade de resolução. Obviamente, havia pessoas da supervisão nessa *task force*, porque eram as pessoas que conheciam bem o Banco, que conheciam toda a componente bancária e, portanto, deram esse apoio, mas com uma supervisão e uma coordenação funcional por parte da autoridade de resolução.

O Sr. Deputado pergunta-me se eu conhecia esta situação. Nós tínhamos *steerings* de acompanhamento periódicos, nós tínhamos reuniões periódicas de acompanhamento, nas quais eu

participava e, portanto, conhecia os trabalhos que estavam a decorrer, conhecia o que se estava a passar, conhecia aquilo que estava a ser preparado, porque fazia parte, e, digamos, também fazia parte das reuniões de *steering* que fazíamos sobre a evolução do trabalho desta *task force*.

Sobre se houve relações com a DG Comp e com o BCE sobre estes planos, devo dizer que nunca falei destes planos nas minhas interações com a DG Comp, que foram só aquelas que já referi. Aliás, na primeira reunião nem podia ter falado, porque estavam presentes pessoas do BANIF e, portanto, eu nunca podia ter falado neste tipo de situações, e, na segunda reunião, não me recordo, mas admito que se possa ter abordado este assunto mas de uma forma muito ligeira. Que me lembre, não falei nos cenários de resolução com a DG Comp, mas admito que possa ter sido abordado o tema, admito que possamos ter falado que estávamos a pensar em termos de contingência, mas não me recordo dos termos exatos em que o fizemos.

Mas houve outros elementos do Banco que tiveram contactos com a DG Comp.

Com o BCE tive contactos... Nós, supervisor prudencial, somos o elemento de contacto com o BCE e, portanto, na nossa relação com o BCE...

O Sr. **Luís Moreira Testa** (PS): — E não são com a DG Comp?

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Com a DG Comp não somos o elemento de contacto, nem o Banco de Portugal é elemento fundamental de contacto com a DG Comp.

Mas com o BCE, com a DG III e com o Mecanismo Único de Supervisão nós somos o elemento de contacto. Aliás, fazemos parte desse Mecanismo e, nessa base, relacionamo-nos com as equipas de Frankfurt, da DG III, e falámos que havia planos de contingência em curso, não logo de início, mas numa fase já avançada do processo.

No início, esta *task force* estava muito reservada, não falámos logo de início mas falámos várias vezes que estávamos a desenvolver planos de contingência e só desdobrámos mais e falámos mais concretamente com eles numa fase muito final, sendo que a própria autoridade de resolução teve relações com a DG III, mas, repito, já numa fase muito final do processo.

O último aspeto que o Sr. Deputado referiu tem a ver com o facto de haver planos de contingência de resolução. Neste momento, todos os bancos têm planos de resolução, são obrigados a ter. Nós discutimos com eles os planos de resolução, nós analisamos os planos de resolução, faz parte hoje da supervisão e das áreas de resolução esta aproximação aos bancos sobre os *triggers*, sobre o acompanhamento dos planos de resolução, os planos de contingência, sobre os indicadores, etc..

Portanto, os planos de contingência e os planos de resolução fazem hoje parte do dia a dia normal da supervisão, fazem parte das áreas de resolução, cá como no estrangeiro, quer na Europa quer nos Estados Unidos, nos países desenvolvidos, os planos de resolução são hoje obrigatórios e são instrumentos importantes – aliás, já o eram naquela altura.

Evidentemente que tem havido uma aprendizagem e estes não são processos fáceis, são processos em que os bancos têm dificuldade e nós temos tido um processo de aprendizagem muito forte com todas as instituições, mas um plano de resolução feito numa instituição é hoje um ato de supervisão absolutamente normal e é um ato de, no fundo, pensar o que é que pode acontecer em situações de contingência, sendo que o próprio banco define quais são os *triggers*, os indicadores, os sinais de alerta que poderão resultar em situações de contingência e que tipo de atitudes deverão ser tomadas nessas circunstâncias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma breve interpelação à mesa.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, é apenas um esclarecimento.

A página 110 esclarece que o processo começa em 2015, mas que o convite formal para o processo é feito na primeira semana de janeiro de 2016 e que a assinatura é já em março de 2016. Acho que é útil esta pontualização.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Feita esta precisão, cumpre-me agradecer ao Sr. Doutor, bem como à equipa que o acompanha, a clareza do seu depoimento.

Recordo, Srs. Deputados, que a próxima reunião...

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sr. Presidente, peço desculpa de interromper, mas queria só deixar uma nota muito rápida.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Carlos Albuquerque**: — Sou responsável por uma área que tem muitas pessoas novas e gostava de dizer publicamente o quanto eu aprecio aquelas pessoas, aquela área e o enormíssimo trabalho e esforço que todos fazem todos os dias naquilo que entendemos ser, em cada dia, a defesa do sistema financeiro português.

Podemos nem sempre conseguir fazer tudo, mas — e peço desculpa por estas minhas palavras estarem fora do objeto desta

Comissão de Inquérito — acho que não sou capaz de sair daqui sem dar nota do apreço e do orgulho que tenho em estar nesta área com estas pessoas no dia a dia a trabalhar naquilo que são os nossos objetivos.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Doutor, ao fim destas horas de depoimento, mal seria que eu não lhe desse a oportunidade de fazer essa ênfase.

Recordo, então, que a nossa próxima reunião terá lugar no dia 3 de maio, terça-feira, pelas 9 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 35 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.